

FACULDADES CATHEDRAL

SÚLIO DE FREITAS

**OS EFEITOS DA NATURALIDADE DA CONSTITUIÇÃO REAL,
EM CONFLITO COM A MATERIALIDADE DA CONSTITUIÇÃO ORIGINÁRIA.**

Boa Vista/RR

2013

SÚLIO DE FREITAS

**OS EFEITOS DA NATURALIDADE DA CONSTITUIÇÃO REAL,
EM CONFLITO COM A MATERIALIDADE DA CONSTITUIÇÃO ORIGINÁRIA.**

Trabalho Acadêmico de Monografia, como requisito parcial, para a obtenção do Grau de Bacharelado em Direito, na Faculdade Cathedral de Boa Vista. Estado de Roraima.

Boa Vista/RR

2013

SÚLIO DE FREITAS

**OS EFEITOS DA NATURALIDADE DA CONSTITUIÇÃO REAL,
EM CONFLITO COM A MATERIALIDADE DA CONSTITUIÇÃO ORIGINÁRIA.**

Trabalho Acadêmico de Monografia, como requisito parcial, para a obtenção do Grau de Bacharelado em Direito, na Faculdade Cathedral de Boa Vista. Estado de Roraima.

Banca Examinadora

Membro

Membro

Boa Vista/RR, ____ de _____ de _____

AGRADECIMENTO.

Qual é o papel do professor diante de seus alunos senão o de um revelador? Ele lhes ensina aquilo que não sabem, o que não teriam tempo nem possibilidade de descobrir por si mesmos, porque a ciência é a obra coletiva dos séculos e de uma multidão de homens que trouxeram, cada um, o seu contingente de observações, e das quais se aproveitam aqueles que vêm depois. O ensino é, assim, na realidade, a revelação de certas verdades científicas ou morais, físicas ou metafísicas, feita por homens que as conhecem a outros que as ignoram e que permaneceriam ignoradas, se assim não fosse.

Mas o professor não ensina aquilo que aprendeu; é um revelador de segunda ordem; o homem de gênio ensina aquilo que descobriu por si mesmo; é o revelador primitivo; ele traz a luz que pouco a pouco se vulgariza. Onde estaria a humanidade sem a revelação dos homens de gênio que surgem de tempos em tempos?

Com as palavras de **Allan Kardec**¹, faço o meu agradecimento.

¹ **KARDEC**, Allan. *A Gênese – Os Milagres e as predições segundo o espiritismo*. Traduzido por PACHECO, Victor Tollendal. Notas - PIRES, J. Herculano. 19ª Ed. São Paulo: LAKE, 1999. p. 11.

E da mesma forma que nenhuma folha amarelece senão com o silencioso assentimento da arvore inteira, assim o malfeitor não pode praticar seus delitos sem a secreta concordância de todos vós.

E que quereis rejeitar para serdes livres, senão fragmentos de vós próprios? Se é uma lei injusta que pretendeis abolir, lembre-vos de que esta lei foi escrita por vossa própria mão em vossa própria testa. Não conseguireis extingui-la, queimando vossos códigos nem lavando as faces de vossos juízes, embora despejeis o mar por cima delas.

Gibran khalil Gibran²

O profeta.

² **GIBRAN**, Gibran Khalil. ***O Profeta***. Traduzido por CHALLITA, Mansour. ACIGI - Associação Cultural Internacional Gibran. Rio de Janeiro. Record. p. 38 e 44.

RESUMO

Esta obra monográfica norteará entre conceitos reais e originários, estabelecidos diante de uma Constituição, estando presente o comportamento humano, gerando regras para si mesmo e aos demais. Buscando explicações que se encontram na dimensão da visão, *fator originário*, quanto os expostos na dimensão da percepção, *fator comportamental*, com envolvimento de entendimentos doutrinários. A idéia partiu dos Autores, Ferdinand Lassalle^I e Konrad Hesse,^{II} com suas obras: “*A essência da constituição*” (1) e “*A força normativa da constituição*” (3), respectivamente, onde exploram os fatores reais de poder e a ordem jurídica como mero instrumento escrito. Um embate sobre o **Ser** e o **Dever Ser**, que quando não respeitados ficam sem autonomia, como propõe o primeiro autor, e a ligação intrínseca entre a realidade e a norma, do segundo. O desenvolver do entendimento destes conceitos, abriram caminhos para descoberta de novas ideais e pensamentos convergentes, que não só alcançam como também ultrapassam um grupo de pessoas, levando a incalculáveis seguidores, com os mesmos parâmetros. Indescritível é o alcance destes conceitos tão diversos, abarcarem diferentes camadas sociais e culturais, abrangendo o mesmo princípio, prova cabível da consciência, onde norteia a abstração da natureza humana, preceder a própria existência do Planeta Terra. É de dentro desta natureza humana, mais pura, que se deve buscar o conceito de ética e moral, que da mesma forma como o ser humano, encontra-se sempre em ebulição. A natureza humana distancia-se da realidade científica, abstando-a forçadamente de provar a existência ou inexistência de seu nascimento, tão irracional conceito, induz ao grande dilema da obrigatoriedade de sua conduta.³

Palavras-chave: Obrigatoriedade legal; Natureza humana.

³ Esta idéia nasceu do trabalho de investigação dos conceitos propostos pelos autores mencionados, na aula de Direito Constitucional I, ministrada pelo Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz Federal, Professor, Helder Girão Barreto, resultando no trabalho intitulado, “*Compêndio Constitucional*”, elaborado por este acadêmico no ano de 2007.

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	8
1	PRIMEIRA OBRA.....	19
1.1	A Essência da Constituição <i>Por Ferdinand Lassalle</i>	19
2	SEGUNDA OBRA.....	22
2.1	A Força Normativa da Constituição..... <i>Por Konrad Hesse</i>	22
3	QUESTÃO COMPORTAMENTAL.....	26
4	EXEMPLO NOSSO DE CADA DIA.....	30
5	QUESTIONAMENTOS EXISTENCIALISTAS.....	37
6	A DEMOCRACIA.....	43
	CONCLUSÃO.....	46
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	50
	OBRAS CONSULTADAS.....	51
	APÊNDICE – A FAMÍLIA.....	52
	BIOGRAFIAS.....	55

INTRODUÇÃO

*Irei longe para buscar a minha ciência, a fim de dar razão ao meu Criador. Meus argumentos não são falsos; você tem diante de si um sábio consumado.*⁴

O homem desde que se fez presente, na existência do universo, vem combatendo a si mesmo, confrontando suas posturas existencialistas,⁵ defendida por Sartre,^{III} imantadas de atitudes de sentimentos; a liberdade contra a opressão, da verdade em confronto com a mentira, do altruísmo em oposição ao egoísmo, esta pluralidade em busca do equilíbrio, inerente ao Ser humano é alcançada através do dialogo, da afronta das ideais, esta singularidade erudita do verbo, produz a concretização verdadeira do fato.

O homem, tal como o existencialista o concebe, só não é passível de uma definição porque, de início, não é nada: só posteriormente será alguma coisa e será aquilo que ele fizer de si mesmo. O homem nada mais é do aquilo que ele faz de si mesmo: é esse o primeiro princípio do existencialismo.⁶

No princípio era a Palavra⁷, e a Palavra estava junto de Deus, e a Palavra era Deus. Ela existia, no princípio, junto de Deus. Tudo foi feito por meio dela, e sem ela nada foi feito de tudo o que existe. Nela estava a vida, e a vida era a luz dos homens. E a luz brilha nas trevas, e as trevas não conseguiram dominá-la.⁸

A negação de Deus leva a sua afirmação, pois Deus deu ao homem o livre arbítrio, ele é aquilo que se propõe a ser, é o mesmo princípio da formula facultativa da lei.

⁴ **BÍBLIA**. Português. Bíblia Sagrada. 17.ed. Traduzida por STORNIOLO, Ivo. BALANCIN, Euclides Martins. PRADO, José Luiz Gonzaga do Prado. et al. São Paulo SP. Paulus, 1990. Vulgata Edição Pastoral. Jô 36, 3-4 (Vulgata – É a versão latina da Bíblia atribuída a S. Jerônimo).

⁵ *s.m. FILOS*. Doutrina baseada nas raízes da existência humana, pela qual o homem é livre para a escolher seu destino.

⁶ **SARTRE**. Jean Paul. *O existencialismo é um humanismo*. A imaginação: Questão de método. Seleção de textos de José Américo Motta Pessanha. Tradução de Rita Correia Guedes, Luiz Roberto Salinas Forte, Bento Prado Júnior. 3. Ed. São Paulo: Nova Cultural, 1987.

⁷ **A Palavra**; aqui representa o vácuo, o vazio, de onde se propiciou o som do nascimento do universo, chamada de a palavra de Deus

⁸ **Bíblia Sagrada**. Opus citatum. Evangelho Segundo João 1, 2-3-4-5

O gosto pela leitura e pela escrita deve ser um dom, e não uma obrigação, assim como o gosto pelo que se faz, deve prevalecer ao da obrigação de fazer, em troca da pecúnia, pois o ato da escrita e da leitura, esta fundamentada na essência e caráter de quem as escreve ou as interpreta.

Existem aqueles com sabedoria espiritual corpórea e extracorpórea, com o conhecimento dos três mundos, escreve e interpreta de maneira a compor com o universo, consciente da sabedoria do dilema, proposto por Sócrates,^{IV} pois, a procura pelo conhecimento, leva ao sentimento de ausência, de perda e de existência.

Sócrates dizia que sua sabedoria era limitada à sua própria ignorância. Segundo ele, a verdade, escondida em cada um de nós, só é visível aos olhos da razão (daí a célebre frase "*Só sei que nada sei!*"). Ele acreditava que os erros são consequência da ignorância humana. Nunca proclamou ser sábio. A intenção de Sócrates era levar as pessoas a conhecerem seus desconhecimentos ("*Conhece-te a ti mesmo*"). Através da problematização de conceitos conhecidos, daquilo que se conhece, percebe-se os dogmas e preconceitos existentes.⁹

No mundo palpável e egocêntrico, há a existência daqueles que escrevem conforme lhes parecem justo, relevando os demais fatos a ele apresentados, interpreta a leitura e a escrita, de forma a promover-se e autobeneficiar, aquém dos danos que poderá causar.

A palavra emanada pela verdade figura-se como o martelo, ao alcançar a bigorna, fazendo-a soar e vibrar, expandindo-se infinitamente no universo, constitui em um ato contínuo que, retorna com força e eficácia, as palavras vazias que, exprimem apenas à verdade e a vontade de um, é como o martelo lançado ao vento.

O homem melhora com o desenvolvimento da civilização, mas nunca será perfeito e o seu aperfeiçoamento moral poderá não caminhar a par dos progressos materiais e científicos. E preciso levar em conta, paixões políticas e religiosas que abrem, ainda, os recintos das pretorias,¹⁰ mesmo nas mais adiantadas nações.¹¹

É no dizer de Aristóteles,^V quanto ao princípio da igualdade proporcional, na citação de Rizzardo da Camino,^{VI} onde alude que, "*As mesmas coisas devem tocar a pessoas iguais, coisas desiguais devem caber a pessoas desiguais*".

Haverá a mesma igualdade entre os quinhões e as pessoas, pois a proporção entre os quinhões corresponderá à proporção entre as pessoas, porque, não sendo iguais, as pessoas não terão quinhões iguais; as queixas e as disputas só surgem quando a pessoas iguais se destinam quinhões desiguais ou, a pessoas desiguais, quinhões iguais. (*Aristóteles – The Nichomachean Ethics*).¹²

⁹ **Sócrates**. (Tradução - A Nicómaco Ética. Título do livro em homenagem ao teu pai.) Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%B3crates#cite_note-32>. Acesso em: 16 out. 2013.

¹⁰ *s.f.* Sala, nos conventos, onde se julgavam os pleitos.

¹¹ **CAMINO**, Rizzardo da. *O Ápice da Pirâmide*. Rio de Janeiro: Aurora, [1982?]. p. 130/131.

¹² Idem, *Ibidem*. p. 74.

A Constituição Material de uma sociedade é o seu espelho, algo constituído de sua própria essência; Essência esta, formada pelo grau de instrução cultural e educacional, somando-se o nível alcançado no entendimento do seu eu, em tua essência mais profunda, estabelecendo a moral e a ética do *Ser, impondo-lhe o Dever Ser*. Infelizmente, quem deseja o ordenamento de algum fato ou costume, na maioria das vezes o faz pensando em si mesmo, ou em um grupo específico que pertença, forçando a uma interpretação incoerente.

Rodolfo da Camargo Mancuso^{VII} observa a distinção quanto a negativa de vigência e a violação ao texto legal: *“Pensamos que contrariar um texto é mais do que negar-lhe vigência. Em primeiro lugar, a extensão daquele termo é maior, chegando mesmo a abarcar a certos respeitos, o outro; segundo, a compreensão dessas alocações é diversa: ‘contrariar’ tem uma conotação mais difusa, menos contundente; já ‘negar’ vigência sugere algo mais estrito, mais rígido. Contrariamos a lei quando nos distanciamos da mnes legislatoris, ou da finalidade que lhe inspirou o advento; e bem assim quando a interpretamos mal e assim lhe desvirtuamos o conteúdo. Negamos-lhe vigência, porem, quando declinamos de aplicá-la, ou aplicamos outra, aberrante da fattispecie¹³; quando nossa exegese¹⁴ implica em admitir que é branco onde está escrito preto..., quando, finalmente, procedemos de forma delirante, como se não houve aquele texto a regular a espécie.(Recurso extraordinário e recurso especial, 3. ed., Revista dos Tribunais, 1993, p.111-12)*

Assim, este indivíduo, não se importando tão danoso seja o problema social desencadeado, quando da implementação da norma condicionada a sua interpretação, e utilizando-a como bandeira de guardião da *“moralidade social”*, justificando-se com meia dúzia de palavras da moda, portando, incoerentes e desprovidas de eficácia, procura pelo reconhecimento desta sociedade, que aceitando mérito tão tenebroso, torna-se partícipe da opressão, assim, caminham juntos os cegos, mudando a essência de tudo que tocam.

6. Levantai-vos, vamos! Aquele que deve me trair está perto. Ainda não terminara tais palavras, quando Judas, um dos doze, chegou, e com ele uma tropa de gente armada de espadas e paus, os quais tinham sido enviados pelos príncipes dos sacerdotes e pelos anciãos do povo. Ora, aquele que o haveria de trair lhes havia dado um sinal para o reconhecer, dizendo-lhes: Aquele que eu beijar, será o que procurais; agarrai-o. E logo aproximou-se de Jesus, e lhe disse: Mestre, eu vos saúdo; e o beijou. Jesus lhe respondeu: Amigo, que vieste fazer aqui? E ao mesmo tempo todos os outros, avançando, atiraram-se sobre Jesus e apoderaram-se dele. (S.Mateus, Cap. XXVI, ver. De 46 a 50)¹⁵

A condição assustadora deste fato, é que ela nos remete a conscientização de estarmos à mercê destes procedimentos, portanto, mais cedo ou mais tarde, seremos passíveis de receber os resultados de sua problemática. É como uma sombra que se ergue sobre nossas cabeças, quando ela deitar sobre a terra, nada será excluído.

¹³ Hipótese Legal. Pressuposto Fático.

¹⁴ s.f. Crítica e interpretação dos livros do Antigo e Novo Testamento. Das leis.

¹⁵ KARDEC, Allan. Opus citatum. p. 265/266.

Segundo o princípio "Todo efeito tendo uma causa, todo efeito inteligente deve ter uma causa inteligente," não há ninguém que não faça diferença entre o movimento mecânico de um sino agitado pelo vento, e o movimento desse mesmo sino, destinado a dar um sinal, uma advertência, atestando por isso mesmo um pensamento, uma intenção. Ora, como não pode vir à idéia de ninguém, atribuir pensamento à matéria do sino, conclui-se que ele é movido por uma inteligência, à qual serve de instrumento para se manifestar. Pela mesma razão, ninguém tem a idéia de atribuir o pensamento ao corpo de um homem morto. Se o homem vivo pensa, é porque nele há alguma coisa que já não há mais, quando está morto. A diferença que existe entre ele e o sino, é que a inteligência que faz mover este, está fora dele, enquanto que aquela que faz o homem agir está nele mesmo.¹⁶

Devemos adentrar na razão mais pura, ou simplesmente, razão da natureza humana, que não precisa contestação, pois seque o seu caminho contestando a si mesma e ao mesmo tempo, não permitindo ser contestada, é esta dualidade que deve ser trabalhada.

O ministro Harlan F. Stone,^{VIII} luminar do judiciário norte-americano, disse: "*O homem não vive só por si, nem só para si mesmo. Há um ponto, na organização de uma sociedade complexa, em que o individualismo tem de ceder às regras de tráfego, em que o direito de fazer o que se queira se curva às regras de zoneamento, ou até mesmo, em determinadas ocasiões, às tabelas fixadoras de preços. É a eterna questão do direito constitucional é justamente a de saber por onde deve passar a linha que assinale o limite entre o campo da liberdade e dos direitos individuais e o da ação governamental pelo maior bem público, de maneira a conseguir o menor sacrifício de qualquer dessas conveniências sociais*".¹⁷

Neste turbilhão, identificamos a ética pura, a Essência do Homem, é o olhar de introspecção¹⁸ ao encontro do criador, expandindo-se em respeito a tudo que o rodeia, pois Deus possui sua ética, assim como o seu Oposto.

Tomamos por certo que, uma ação correta, muitas vezes pode não ser a justa, mas a ação justa, sempre será a correta.

É primordial que se associe a esta ética, o conceito da moral, desenvolvida no respeito ao ser humano, quando as coisas ou fatos, são colocados em seu sentido verdadeiro, dissipam-se as dúvidas e o medo para os justos, que se distanciam das trevas.

Jostein Gaarder^{IX} e Rizzardo Camino exemplificam bem este conceito.

As palavras *ética e moral* costumam ser usadas indiferentemente. Mas em geral têm um sentido bastante distinto. A *moral* se relaciona às ações, isto é, à conduta real. A *ética* são os princípios ou juízos que originam essas ações. Podemos dizer que a ética e a moral são como a teoria e a prática. A ética é a teoria moral, ou a filosofia moral. Todo mundo tem uma moral, pois todos praticam ações que podem ser examinadas eticamente. Mas nem todo mundo já levou em consideração a ética¹⁹.

¹⁶ Allan Kardec. Opus citatum. p. 174.

¹⁷ CAMINO, Rizzardo da. Opus citatum. p. 134.

¹⁸ *s.f.* Exame que alguém faz de seus próprios pensamentos e sentimentos.

¹⁹ GAARDER, Jostein; HELLERN, Víctor; HENRY, Notaker. *O livro das Religiões*. Traduzido por Isa Maria Lando. Revisão técnica e apêndice de Antonio Flávio Pierucci. São Paulo. SP: 2000. Tradução de Religionsboka; Versão inglesa, The Book of religions de James Anderson. p. 264.

As virtudes práticas, éticas, políticas, dissipam-nos e tiram-nos a liberdade, a paz e a independência, coisas que nos são asseguradas mediante as virtudes “dianoéticas”.²⁰ As virtudes éticas, todavia – temperança, fortaleza, prudência, justiça – garantem o domínio prático sobre o sensível, por parte da razão, no mundo empírico. São, assim, virtudes purificadoras e nos preparam o caminho para as virtudes superiores “dianoéticas”. Essas representam o primeiro grau da purificação no caminho para inteligível e supra-inteligível; outras palavras, para a purificação ética.²¹

O ato de *construir* e *constituir* uma Constituição, que ira impregnar de regras uma sociedade, deve levar em conta a natureza humana, indomável e determinada a romper o infinito, casuística da derrogação de diversas ideologias que lhe ignoraram. Se hoje a sociedade encontra-se neste patamar de evolução, deve-se este feito a ela.

A audácia unida à inteligência é a mãe de todos os sucessos neste mundo. Para empreender, é preciso saber; para realizar, é preciso querer; para querer verdadeiramente, é preciso ousar; e, para recolher em paz os frutos da própria audácia, é preciso calar-se.²²

4 – *O que conserva a espécie.* – Foram os espíritos fortes e os espíritos malignos, os mais fortes e os mais malignos, que obrigaram a natureza a fazer mais progressões: reacenderam constantemente as paixões que adormecidas – todas as sociedades policiadas as adormecem –, despertaram constantemente o espírito de comparação e de contradição, o gosto pelo novo, pelo arriscado, pelo inexperimentado; obrigaram o homem a opor incessantemente as opiniões, os ideais aos ideais. As muitas das vezes pelas armas, derrubando os marcos fronteiros, violando as crenças, mas fundando também novas religiões, criando novas morais!²³

148 - *Onde nascem as reformas.* – Na época em que a Igreja estava mais corrompida, era na Alemanha que ela o estava menos: foi por isso que a Reforma nasceu neste país. Era o sintoma de uma repugnância invencível pelo menor esboço de corrupção, Relativamente, com efeito, nunca houve povo mais cristão do que os alemães do tempo de Lutero: a sua civilização cristã estava prestes a expandir-se no esplendor de uma cêntupla floração; faltava apenas mais uma noite; mas essa noite trouxe consigo a tempestade que pôs termo a tudo.²⁴

Toda a vida humana por mais religiosa que seja, se não trouxer sempre diante dos olhos o fim pra que nasceu, é navio sem norte, é cego sem guia, é republica sem lei, é dia sem sol, é noite sem estrela, é labirinto sem fio, e armada sem farol, é exercito sem bandeira, enfim, é vontade as escuras, sem luz de entendimento que lhe mostre o bem e o mal e que lhe dite aqui, aqui há de querer ou fugir.²⁵

²⁰ Corresponde ao conhecimento cognitivo. Memória, razão. Percepção

²¹ CAMINO, Rizzardo da. Opus citatum. p. 40.

²² LEVI, Eliphaz. (Alphonse Louis Constant 1810-1875). De acordo com Henoah, Abraão, Hermes Trismegisto e Salomão. *A Chave dos Grandes Mistérios*. eBooksBrasil.com. 2000. <<http://www.elivros-gratis.net/elivros-gratis-esoterismo-ocultismo.asp>. Acessado em 01/10/2013>. Tradução de *La Clef des Grands Mystères (The Key to the Great Mysteries)*, 1861

²³ NIETZSCHE, Frederico. *A Gaia Ciência*. Traduzido por Alfredo Margarido. 4. ed. Lisboa: Guimarães, 1987. Tradução de *Die Frohliche Wissenschaft*. p. 42.

²⁴ Idem, Ibidem. p.157

²⁵ PADRE VIEIRA, Antonio. *Sermão do Nascimento da Mãe de Deus*. Textos literários em meio eletrônico.<http://www.literaturabrasileira.ufsc.br/documentos/?action=download&id=28833#_ftn1>Acessado em 8 out. 2013.

A forma comportamental do homem perante si mesmo e aos demais, na explicação da tese de Lassalle, em obra literária já apontada, demonstra que o Ser existe, independentemente da existência ou não do dever Ser, este último, foi acrescentado ao animal humano, com o advento da vida em comunidade.

O fator real de poder, no conceito de Lassalle e Hesse, se traduz como sendo da essência do Ser: o ordenar, a imposição de uma vontade pela força, emanada do poder; conclui se, portanto, que este escraviza o dever Ser, que ao alcançar a liberdade diante de uma Constituição normativa, acaba por escravizar, também o Ser, acentuando a dependência do controle existente de um, para com o outro.

Impressionante é o debate que se faz sobre o “**Ser e o dever Ser**”; A alegação parte da conclusão lógica que o Ser, sendo indomável e ainda desconhecido, tem mais poder que o dever Ser, contudo, esta procura pelo conhecimento do primeiro, se faz partindo da premissa²⁶ do segundo.

Existe ainda uma conclusão lógica e estritamente material, que se deve evitar sobre este entendimento, ligada ao fator do *comportamento*, sem a inclusão do indivíduo humano, traduzindo-se como: O ser do comportamento, o natural e reprovável e o comportamento do ser ou o dever ser, aquele que é criado, artificial, imposto e, portanto aceito.

O primeiro está convertido aos princípios do livre arbítrio, da liberdade, o segundo pelos mesmos princípios, contudo, agora, limitado pela norma.

Impressionante é o fato de concluirmos que, estes dois conceitos materialistas, encontram-se atrelados a norma, na condição facultativa de fazer ou deixar de fazer, interessante ainda é a existência da obrigatoriedade a estas duas condições.

Convém lembrar que, a verdade é fonte inesgotável para quem a busca, pois nela encontra-se vida e liberdade. Os atos que dignificam o homem, não perecem diante da mentira e da sordidez desmedida, dos que se tornaram escravos de sua criação.

A mentira não tem nada que a sustente, é apenas uma contradição da verdade, que defende interesses materialistas individuais, em sua subjetividade,²⁷ com isto, se coagula diante da verdade, e esta ganha ares infinito, trazendo liberdade e justiça para todos.

Podemos afirmar que, as dores pertencem ao indivíduo, a sociedade em si, é abstrata, o sofrimento é individualizado e só pode ser medido, por quem os teve, dizer a irrealidade disto é afirmar que o vento não sopra no campo, só por não estar lá para senti-lo.

²⁶ Cada uma das duas proposições (a maior e a menor), de um silogismo, das quais se infere a conclusão. Ponto de partida; princípio.

²⁷ Caráter do que é subjetivo – Que exprime apenas as idéias de uma pessoa.

A repercussão que uma dor física ou moral produz no nosso psíquico não pode encontrar uma equivalente no dinheiro: este pode servir, entretanto para procurar distrações, que aliviem o peso da dor. (TORRENTE, Andrea.^X *MANUALE DI DIRITTO PRIVATO. Dano moral e sua reparação*, 2 ed. Milão. p. 547, apud Zenum, Augusto. pp. 59/60.).

Desta feita, a sociedade para justificar a sua existência e proteção, propõe uma Constituição Material, mas paralelamente, esta constitui como sendo norma abstrata, mas efetiva.

Dentro do campo de atuação da Constituição, ocorre: o que na contabilidade chama-se de caixa dois, aqui é chamado de meandros do poder, que utilizando da norma, mantém-se no ápice da pirâmide, no controle do povo, na maioria das vezes perseguido e coagido, contudo, este povo sem conhecimento de seu poder é a sustentação desta pirâmide social, paralela a regra de engenharia, sobrecarregue a base de uma estrutura e esta implodirá.

Há um velho brocardo muito sugestivo – *'quae singula nom prosunt cumulata juvant'*²⁸ – O que sozinho parece impotente, somado a outros se faz poderoso. É desta maneira que a existência de tudo, incluídos os engendrados²⁹ pelo homem, deve ter a preocupação com a parte imperceptível de sua existência, preocupação já demonstrada há tempos: “*Uma religião que não estivesse em contradição com as leis da natureza nada teria que temer do progresso, e seria invulnerável.*”³⁰[gn]

É verdade que esta forma de poder, não ocorre de modo genérico, mas, é verdade também que, em determinados momentos, tem poder suficiente para mudar a Constituição de sua sociedade, principalmente quando esta adentra ao mundo particular de sua norma, para prejudicá-la, assim, tornando-as favoráveis aos seus interesses.

E qual é esta classe social, que tem a prerrogativa do povo, para mudar sua constituição?

Georg Jellinek,³¹ citado por Konrad Hesse em sua obra, nos responde:

Tal como ressaltado pela grande doutrina, ainda não apreciada devidamente em todos os seus aspectos, o desenvolvimento das Constituições demonstra que regras jurídicas não se mostram aptas a controlar, efetivamente, a divisão de poderes políticos. As forças políticas movem-se consoantes suas próprias leis, atuam independentemente das formas jurídicas.³²

²⁸ Tradução literal - Nomes que beneficiam individualmente o efeito acumulado

²⁹ v.t.d. Fazer existir; gerar: criar projetos.

³⁰ KARDEC, Allan. Opus citatum. p. 75

³¹ **Georg Jellinek** (Lípsia, 16 de junho de 1851 — Heidelberg, 12 de janeiro de 1911) foi um filósofo do direito e juiz alemão. Professor nas universidades de Basiléia e de Heidelberg, publicou varias obras sobre filosofia do direito e ciência jurídica, dentre as quais se destaca Teoria Geral do Estado onde sustenta que a soberania recai sobre o Estado e não sobre a nação. Wikipédia. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Georg_Jellinek>. Acesso em 22 de set. 2013.

³² HESSE, Konrad. opus citatum. p. 9/10.

Celso Antonio Bandeira de Melo,^{XI} nos demonstra a fraqueza de uma democracia, embasada em uma Constituição apenas teórica, perante uma sociedade submissa, que incide sobre os diversos seguimentos políticos e sociais de alguns países, reforçando este debate sobre a norma, e o poder de fato,³³ demonstrado de forma simples, como Lassalle, e de forma mais rebuscada e subtendida, como Hesse.

As instituições que proclamam adotar em suas Cartas Políticas não se viabilizam. Sucumbem ante a irresistível força de fatores interferentes que entorpecem sua presumida eficácia e lhes distorcem os resultados. Deveras, de um lado, os segmentos sociais dominantes, que as controlam, apenas buscam manipulá-las ao seu sabor, pois não valorizam as instituições democráticas em si mesmas, isto é, não lhes devotam real apreço. Assim, não tendo qualquer empenho em seu funcionamento regular, procuram, em função das próprias conveniências, obstá-lo, ora por vias tortuosas ora abertamente quando necessário, seja por iniciativa direta, seja apoiando ou endossando quaisquer desvirtuamentos promovidos pelos governantes, simples prepostos, meros gestores dos interesses das camadas economicamente mais bem situadas.³⁴

Nesta sociedade, se admite diversos tipos de chavões, com referências aos diversos tipos de poderes e grupos sociais, como: “*aos meus amigos as benesses da lei, para os meus inimigos os seus rigores*”, “*manda quem pode, obedece quem têm juízo*”, etc. Assim, nos encontramos todos, ao meio do inferno, criado por nós mesmos.

Esta situação desencorajadora pode ser comparada com o andar de uma carruagem, que nunca chega ao fim de sua jornada, onde sempre haverá uma estação que ela devesse parar, e sempre haverá um cocheiro diferente, para cada percurso. Dentro desta carruagem, encontrar-se-ão todas as classes sociais e grupos sociais, hora sendo o cocheiro, hora sendo o passageiro: E o povo? Grita o desavisado, ora, a este, cabe a honra de puxar a carruagem.

Enfim, quando o homem abandona o equilíbrio, entre a tolerância e a intolerância, modéstia e presunção, humildade e arrogância, dignidade e indecorosidade, e tantos outros sentidos da vida, que vão sendo largados de lado pela procura da satisfação material, que convenhamos, não deixa de ser importante, mas também, não se conclui como sendo a essência da vida, este homem, despir-se-á de sua integridade, a favor das mazelas³⁵ sociais.

Servir a dois Deuses, ou a duas causas ao mesmo tempo, é no mínimo imprudente, quando se busca pela essência do Ser, não se deve confrontá-la com a inépcia da matéria, o primeiro liberta e o segundo escraviza. É o conflito do Ser e do dever Ser.

³³ O Poder de Fato aqui, representa o povo, que o tem, mas não o exerce. Sua retórica sucumbe a prática do poder.

³⁴ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *A democracia e suas dificuldades contemporâneas*. Jus Navigandi, Teresina, ano 6, n. 51, 1 out. 2001. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/2290/a-democracia-e-suas-dificuldades-contemporaneas>>. Acessado em: 22 set. 2013.

³⁵ Figurado - Retirar a boa fama; perder a boa reputação; desacreditar. Provocar aflição; causar sofrimento.

A vós a terra oferece seus frutos, e nada vos faltará se somente souberdes como encher as mãos. E, contudo, a menos que a troca se faça no amor e na justiça, ela conduzirá uns à avidez e outros à fome. Invocai o espírito mestre da terra para que desça sobre vós e santifique as balanças e os cálculos que comparam valor com valor. E não permitais que aqueles que têm as mãos vazias tomem parte nas vossas transações, eles que vos venderiam suas palavra em troca do vosso labor.³⁶

Com o mesmo pensamento encontramos grandes filósofos, como: Padre Antonio Vieira,^{XII} que cita Jesus como exemplo, e tem como princípio, que o homem não pode servir a várias causas ao mesmo tempo, ou ele serve a justiça, ou serve a injustiça.

Eu, Senhor, não posso só com o pêso do governo dêste povo. — *Sin aliter tibi videtur, obsecro, ut interficias me, et inveniam gratiam in oculis tuis.* ³⁷ Não pediu o ofício para toda a vida, nem para muitas vidas, senão que lhe tirasse a vida só para não ter o ofício, e com muita razão, porque melhor é perder o ofício e a vida, que reter o ofício e perder a consciência. ³⁸ (sic) [gn]

A ética tanto alardeada pelos letrados, traduzidas sempre como sendo deste, ou daquele grupo, não expressam à essência comum do comportamento humano, enraizados na espiritualidade, e na Genesis³⁹ que traz dentro de si, buscando pela compreensão, pelo equilíbrio, sem a “necessidade” do confronto de fatos antagônicos.

O único futuro certo que o homem tem sobre a terra, é a sua morte, desta não há recurso que o livre, mas, apesar desta certeza, este ainda não resigna-se diante da luta com seus iguais, procurando sempre a sua supremacia, em detrimento ao seu dever Ser. Rotular este comportamento não e difícil, pois leva a evidenciar a existência da Natureza Humana, o instinto animalesco da sobrevivência, com diz Allan Kardec, “[...], o homem deve se resignar a ver seu corpo material o ultimo elo da animalidade sobre a terra. O inexorável argumento dos fatos ai está, e será em vão levantar protestos contra tal situação.” ⁴⁰

É preciso que todos **assimilem a mística** do respeito aos direitos alheios, estimulando com isso o comportamento ético das pessoas. Se é verdade que a moral e o direito são conceitos independentes, verdade também e que, modernamente, tem sido de boa política social que o tecido jurídico das ações **não ignore os preceitos maiores de moralidade**, sempre que sejam indispensáveis à busca do equilíbrio nas relações humanas, evitando-se o **predomínio** do economicamente forte em **detrimento** do fraco. Aliás, esse é o escopo conceitual do código dos direitos do consumidor. (TJ-MG – acórdão unan. Da 1ª câm. Crim. Publ. Em 29/11/96, proc. Criminal COMP. ORIG. 8.318/8 – REL. Dês. Gudesteu Biber – adv. José Maria Souza Ramos.)[gn]

³⁶ GIBRAN. Opus citatum. pg. 35 e 36.

³⁷ Tradução Literal - Mas se parece a ti caso contrário, peço-te, para que possam me colocar à morte, e ache graça aos teus olhos.

³⁸ PADRE VIEIRA, Antonio. *Sermão da Terceira Domingo da Guaresma*. Na capela real de São Pedro. 1655. Textos literários. < <http://www.literaturabrasileira.ufsc.br/documentos/?action=download&id=28705>>Acessado em 11 out. 2013.

³⁹ s.f. Motivo ou evolução dos seres: gênese da existência humana. Criação. Formação.

⁴⁰ KARDEC, Allan. Opus citatum. p. 172.

Esta realidade sobre a Natureza Humana encontra-se fundamentada no complexo estudo comportamental de Freud,^{XIII} explicado em sua segunda Tópica⁴¹.

2ª tópica.

O Id → Contém tudo o que é herdado, que se acha presente no nascimento e está presente na constituição, acima de tudo os instintos que se originam da organização somática e encontram expressão psíquica sob formas que nos são desconhecidas (1940, livro 7, pp. 17-18 na ed. bras.).⁴²

Podemos diante deste conceito, dizer que o **ID** é a tão decantada “*Natureza Humana*”, o Ser, incontrolável e infinito em sua essência, e que ainda nos é desconhecida.

O Ego → “O Ego tem a função de observar o mundo externo. Ele se interpõe entre os impulsos do Id e a ação do indivíduo, com o intuito de identificar as circunstâncias em que tais impulsos poderão ser realizados com um mínimo de conflito” (Gonçalves, Magalhães e Reis, 1984 p 48-49).⁴³

É a parte do aparelho psíquico que está em contato com a realidade externa. O Ego se desenvolve a partir do Id, à medida que a pessoa vai tomando consciência de sua própria identidade, vai aprendendo a aplacar as constantes exigências do Id. Como a casca de uma árvore, o Ego protege o Id, mas extrai dele a energia suficiente para suas realizações. Ele tem a tarefa de garantir a saúde, segurança e sanidade da personalidade. Uma das características principais do Ego é estabelecer a conexão entre a percepção sensorial e a ação muscular, ou seja, comandar o movimento voluntário. Ele tem a tarefa de auto-preservação. [...].⁴⁴

Deste ponto de vista, e trazendo este conceito ao do estabelecido pelo Direito, dizemos que o Ego corresponde ao “*Dever-Ser*”, que normatiza e institucionaliza o Ser.

O Superego → desenvolve-se a partir do Ego. O Superego atua como um juiz ou censor sobre as atividades e pensamentos do Ego, é o depósito dos códigos morais, modelos de conduta e dos parâmetros que constituem as inibições da personalidade. *Freud* descreve três funções do Superego: consciência, auto-observação e formação de ideais.

[...] o Superego age tanto para restringir, proibir ou julgar a atividade consciente, [...] podem aparecer sob a forma de compulsões ou proibições.

O Superego tem a capacidade de avaliar as atividades da pessoa, ou seja, da auto-observação, independentemente das pulsões do Id para tensão-redução e independentemente do Ego, que também está envolvido na satisfação das necessidades. (1933, livro 28, p. 87 na ed. bras.).⁴⁵

⁴¹ A tópica, conceituada por Aristóteles, visa à dialética, onde as bases que concluem o pensamento ou os fatos geram uma opinião comum, desta forma, podendo ser utilizadas também para a interpretação de diversos conceitos científicos e normas jurídicas.

⁴² **Ballone GJ**, Alfred Adler. *Sigmund Freud. Teoria da Personalidade*. PsiqWeb. Internet. Disponível em <http://www.psiqweb.med.br/site/?area=NO/LerNoticia&idNoticia=190>. Acessado em 25 nov.2013.

⁴³ **QUAIS AS PRINCIPAIS** abordagens da Psicologia:...<<http://www.psicologiananet.com.br/quais-as-principais-abordagens-da-psicologia-tipos-de-psicoterapia-e-abordagens-da-psicologia/2946/>>. Acessado em 25 nov. 2013.

⁴⁴ **Ballone GJ**. Opus citatum.

⁴⁵ Idem, Ibidem.

Concretizando os parâmetros, podemos concluir que o superego representa o “Estado”, que estuda o comportamento social para normatizá-lo, vigia, restringe e obriga, com o discurso da necessidade da auto-preservação desta sociedade.

Que é a vida de um homem assim, senão o fantasma de um sonho? De manhã ele se levanta feliz, ao meio-dia encontra-se em tormento; nesta hora é um Deus, na próxima será menor que um verme; num momento ri, noutra chora; agora quer, logo não desejará mais, e num outro instante não saberá se deseja ou não. No entanto, nem o conforto nem a dor se fixaram nele; não se engrandeceu, nem ficou menor; não teve causa para o riso nem motivo de tristeza; por isto, nenhum destes sentimentos permanecerá com ele.⁴⁶

Não comeces a falar ou agir antes que tenhas pesado tuas palavras e examinado a direção de cada passo que pretendes dar; assim, a desgraça fugirá de ti, e em tua casa a vergonha será desconhecida; o arrependimento não te visitará, nem a tristeza pousará em tua face nesta vida e em muitas outras vidas futuras. O homem irrefletido não refreia sua língua; fala a esmo e se embaraça na insensatez de suas próprias palavras.⁴⁷

Todo o pensamento deve ser respeitado, porém, não necessariamente acatado, seguindo esta premissa, as obras literárias abordadas, assim como os conceitos que tratam desta matéria, foram colocadas para confrontar as duas realidades, visando uma melhor interpretação e análise.

A idéia não é transformar este trabalho acadêmico, em discurso político, nem tão pouco, em lição moral ou ética, mas sim, deixar claro que a norma, assim como qualquer fato ou ação, não pode ser distanciada da natureza humana, como propôs de forma subliminar Konrad, e da forma evidente de Lassalle, em suas obras já referenciadas.

É de bom alvitre⁴⁸ salientarmos, quanto a este entendimento não se tratar somente do questionamento do Ser e o Dever Ser, frente a normas constitucionais, mas sim, tecer fundamentações sobre a responsabilidade do indivíduo e de sua essência, as questões de sobrevivência desta norma, expondo de maneira a evidenciar a problemática relacionadas nas obras principais.

⁴⁶ A *VÓS confio*. Traduzido por Ceslawa M. Nycz, F.R.C. 2ª ed. Curitiba: Grande Loja do Brasil, 1986. Tradução de: Unto Thee I Grant. Revisado por Sri Ramatherio. Ordem Rosa Cruz – AMORC. p. 103.

⁴⁷ Idem, Ibidem. p. 31. (Esta obra foi Copiada de um pergaminho do templo dos Monges, no Tibete, estando com eles deste 732 A.C. em pesquisas efetuadas, existem indicações que esta obra foi escrita por Amenhotep IV. Faraó do Egito, no período de 1360 a 1350 A.C. também autor do Salmo 104 da Bíblia)

⁴⁸ s.m. Arbítrio, conselho, opinião, parecer, proposta, sugestão.

1. PRIMEIRA OBRA.

1.1 A Essência da Constituição.

Por Ferdinand Lassalle.

Não faz mal iniciarmos este Capítulo, com a conceituação desta obra proposta por Aurélio Wander,⁴⁹ p xii, destacada do prefácio da obra de Lassalle.

O seu pressuposto jurídico, evidente confronto com o pensamento jusnaturalista⁵⁰ e positivista⁵¹, é de que as constituições (burguesas?) não promanam⁵² de idéias ou princípios que se sobrepõem ao próprio homem, mas dos sistemas que os homens criam para, entre si, se dominarem, ou para se apropriarem de riquezas socialmente produzida.

Ferdinand Lassalle em sua obra dividiu a ordem jurídica em dois fatores: O fator de poder, versando sobre as normas escritas, e os fatores reais de poder, traduzida pela indomável natureza humana, contudo, não quis realmente separar-las em dois fatores distintos e autônomos, mas sim, demonstrar como funciona o sistema jurídico desde sua criação, coabitando para concretizar os seus efeitos.

Os problemas constitucionais não são problemas de *direito*, mas do *poder*; a *verdadeira* Constituição de um país somente tem por base os fatores reais e efetivos do poder que naquele país vigem e as constituições escritas não têm valor nem são duráveis a não ser que exprimam fielmente os fatores do poder que imperam na realidade social: eis aí os critérios fundamentais que devemos sempre lembrar.⁵³

Há de se concordar com Lassalle, que a lei fundamental do país, deva ser o objeto de seu povo mais sagrado, firme e imóvel, deve informar e engendrar as outras leis, irradiando-se através das normas jurídicas de sua nação.

Também é verdade quando afirma que, cada núcleo social, possui uma parcela de representatividade dentro de uma constituição, não poderia ser diferente, pois há a necessidade de ordenamento das classes, fazendo valer os interesses deste grupo, o embate aqui, se dá, em consequência da utilização destas garantias, em detrimento as outras, principalmente ao do povo, que é o último a ser contemplado.

⁴⁹ **Aurélio Wander Bastos.** Advogado. Professor concursado da Universidade do Rio de Janeiro. Livre docente da Universidade Gama Filho.

⁵⁰ Direito natural. Teoria que postula a existência de um direito cujo conteúdo é estabelecido pela natureza.

⁵¹ *s.f.* Sistema filosófico que se baseia somente em fatos, excluindo a metafísica. Augusto Conte (1798-1857).

⁵² Ser derivado ou procedente. Provir; dimanar. Aquilo que brota, provém de algo.

⁵³ **Ferdinand Lassalle.** Opus citatum. p. 40.

Tal afirmação se dá no capítulo, “*A Pequena Burguesia e a Classe Operária*”, onde o povo, apesar de fazer parte da constituição, tem menos influencia sobre sua redação, “[...], pois nos casos extremos e desesperados também o povo, nós todos, somos uma parte integrante da Constituição”.⁵⁴

Uma árvore alimenta a vida com tua essência e seu fruto, que após se emancipar, não tendo melhor sorte, apodrecerá aos pés de tua genitora, mas mesmo assim, faz justiça, e agradece a natureza, por ter lhe dado o destino de alimentar a terra.

Assim é o homem, e enquanto esperamos que este fato se materialize no sistema social, registra-se aqui o protesto de um povo, copiosamente enganado pelos seus representantes, lembrado somente em épocas eleitoreiras, ou em raríssimas exceções, quando aparece um ou outro para dar migalhas, como fazem os tratadores de animais, que alimentam as feras com apenas a suficiente para deixá-las subjugadas.

Como diz Lassalle, os servidores do povo são retóricos, os dos governantes são práticos, utilitários e oportunistas, entende-se que: estes representantes se traduzem em um só, ou seja, se unem em uma só massa, que apesar de menor, possuem o maior poder.

Mas a população, um dia, cansada de ver os assuntos nacionais tão mal administrados e pior regidos e que tudo é feito contra sua vontade e os interesses gerais da nação, pode se levantar contra o poder organizado, opondo-lhe sua formidável supremacia, embora desorganizada.⁵⁵

Assim como a ventania arranca árvores, em sua fúria, e deforma a face da natureza; assim como o terremoto destrói cidades inteiras com suas convulsões, assim a cólera de um homem enfurecido causa danos ao seu redor.⁵⁶

Esta compreensão nos leva a abalizar um pensamento popular, que argüi com veemência, em princípio: Quando a ganância aflora no indivíduo pode ser contida, mas, quando infecta o governo é como um poço sem fundo.

Os canhões aludidos na obra em questão, marcada pela interessante frase de Virgílio,^{XIV} citada por Lassalle, “*Tu, povo, fabrica-os e paga-os, mas não para ti!*”,⁵⁷ acrescento, ‘mas contra ti’. Hoje tomaram formas diferentes, mais persuasivas e menos perceptivas, o capital regido pelo poder sem escrúpulos, a promessa contida em um discurso, como instrumento de domesticação, o baixo recurso financeiro e cultural do povo, a mídia impondo suas vontades, em conluio com os interesses econômicos, e segue-se adiante, com tantas outras formas, verdadeiras armas da submissão.

⁵⁴ LASSALLE, Ferdinand. Opus citatum. p. 17.

⁵⁵ Idem, Ibidem. p. 23

⁵⁶ *A VÓS confio*. Opus citatum. p. 50

⁵⁷ LASSALLE. op. cit. p. 22.

Os crimes judiciários foram freqüentes no passado. Contam-se muitos. Entretanto, a historia, apenas, registrou os mais retumbantes: Joana D'Arc, queimada pelos ingleses, com a cumplicidade da Igreja Romana; João Huss, entregue às chamas pelo Concílio de Constança, apesar de uma salvo-conduto imperial; Savonarola, Giordano Bruno e Vanini, mártires na Itália, da liberdade de consciência; etinne bolet, Calas e o Cavaleiro de La Barre, sacrificados pelo Parlamento Francês, aos ódios dos padres; milhares de vítimas inocentes, entregues ao carrasco, por motivos religiosos ou políticos, pelo tribunal de sangue da Holanda, pela Câmara Estrelada da Inglaterra, pelos fanáticos da Inquisição da Espanha e pelos tribunais revolucionários da França.⁵⁸

Expressa bem Lassalle, sobre um povo, sem conhecimento das causas e seus efeitos; Quando a população de Berlim, se revolta contra a proposta de retirar o exercito, do poder do Rei, passando a ser um instrumento da nação, o que lhes “beneficiariam”, contudo, eles clamaram aos constituintes para não investirem contra o imperialismo; **“Ocupai-vos da Constituição e somente da Constituição – gritavam todos”**.⁵⁹

Constitui uma realidade plausível que, o comando de tal poder, nas mãos de uma só pessoa, não é de bom alvitre⁶⁰, mas também, dá-lo a um determinado grupo, não vai ensejar que este, o tome como força coerciva contra o povo.

Neste contexto então, podemos afirmar que somos o, **Imperialismo Brasil**, pois esta instituição, Exército, encontra-se na mão de uma só pessoa, o Presidente da República, poder este, dado através de Ato Constitucional de 1988, por qual motivo, razão ou circunstancia, não há como não ser irreverente, este poder não logrou os mesmos princípios dados aos três poderes da nação? Esta resposta é fácil, elas encontram-se elencadas neste embate.

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

XIII - exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos; [Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99](#)⁶¹

Concluindo, ao final de sua obra, Lassalle expõe sobre as diferenças da Constituição escrita que, **deve** ser à vontade do povo, e da Constituição Real, pelo que deixa transparecer, **é** a vontade do povo; quando estes dois princípios se mesclam em um mesmo ideal, a primeira se torna duradoura, alicerçada na segunda.

É o Dever Ser e o Ser em concordância, expressão do respeito mútuo duradouro.

⁵⁸ Rizzardo da Camino. P. 74.

⁵⁹ LASSALLE, Ferdinand. Opus citatum. p. 35.

⁶⁰ s. m. Arbítrio. Conselho, opinião, parecer.

⁶¹ BRASIL. Constituição de República Federativa do Brasil. out. 1988. Vade Mecum / Obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Luiz Roberto Curia, Livia Céspedes e Juliana Nicoletti. 16 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

2. SEGUNDA OBRA.

2.1 A Força Normativa da Constituição.

Por Konrad Hesse

Referenciamos a conceituação proposta na apresentação desta obra, para abalizarmos⁶² este embate, dando ênfase⁶³ ao “esforço” de Hesse, para propor o seu conceito, em detrimento ao de Lassalle, cujo autor é o Sr. Ministro Gilmar Ferreira Mendes.^{XV}

Contrapondo-se às reflexões desenvolvidas por Lassalle, esforça-se Hesse por demonstrar que o desfecho do embate entre os fatores reais de Poder e a Constituição não há de verificar-se, necessariamente, em desfavor desta. A Constituição não deve ser considerada a parte mais fraca. Ressalta Hesse que a Constituição não significa apenas um pedaço de papel, como definido por Lassalle.⁶⁴

Konrad Hesse, contrapondo-se a obra do Lassalle, propõe que o embate causado pelo fator real de poder e o fator de poder, não desfavorece a segunda, que é escrita.

Esta sua afirmação, consiste na existência da “disposição” de orientar a conduta humana, dentro das normas estabelecidas na constituição, transformando-a em força ativa.

Embora a Constituição não possa, por si só, realizar nada, ela pode impor tarefas. A constituição transforma-se em força ativa se essas tarefas forem efetivamente realizadas, **se existir a disposição de orientar a própria conduta** segundo a ordem nela estabelecida, se, a despeito de todos os questionamentos e reservas provenientes dos **juízos de conveniência**, se puder identificar **a vontade de concretizar essa ordem.**⁶⁵ [gn]

Esqueceu Hesse, da natureza humana, propondo sua idéia baseada em um indivíduo adaptável, submisso e pretense ao poder da “*coação*”, sendo esta, uma das disposições do seu Estado, como se a materialidade por si só, bastasse, suplantando a necessidade da evolução do ser; “*A radical separação, no plano constitucional, entre realidade e norma, entre o ser (Sein) e o dever ser (Sollen) não leva a qualquer avanço em nossa indagação.*”⁶⁶

É impressionante observar o desenvolvimento do pensamento de Hesse, onde ele passeia pelas designações de Poder e Norma, raramente tecendo comentários diretos ao povo, referindo-se aos dispositivos, com substratos humanos, como se povo fosse um elemento irrelevante, e pudesse ser inserido dentro de outros conceitos das designações do poder.

⁶² Assinalarmos; balizarmos; demarcarmos; distinguirmos; marcarmos; Distinguir-se.

⁶³ *s. f.* Maneira empolgada de se exprimir. Realce. Destaque.

⁶⁴ HESSE, Konrad. Opus citatum. p. 5

⁶⁵ Idem, Ibidem. p. 19.

⁶⁶ Idem, Ibidem. p. 14.

Para se contrapor, alega que, a idéia do efeito determinante da Constituição Real, ou fator real de poder, sobre a Constituição Jurídica, fator de poder, significa a negação desta última e de sua constituição como ciência normativa, estabelecendo à ausência do direito e colocando-a como “simples” ciência do ser, sem a possibilidade de diferenciá-la da Sociologia ou da Ciência Política.

Essa negação do direito constitucional importa na negação do seu valor enquanto ciência jurídica. Como toda ciência jurídica, o Direito Constitucional é ciência normativa: Diferencia-se, assim, da Sociologia e da Ciência Política enquanto *ciências da realidade*. Se as normas constitucionais nada mais expressam do que relações fáticas altamente mutáveis, não há como deixar de reconhecer que a ciência da Constituição jurídica constitui uma ciência jurídica na ausência do direito, não lhe restando outra função senão a de constatar e comentar os fatos criados pela *Realpolitik*. Assim, o Direito Constitucional não estaria a serviço de uma ordem estatal justa, **cumprindo-lhe tão-somente a miserável função – indigna** de qualquer ciência de justificar as relações de poder dominantes. Se a Ciência da Constituição adota essa tese e passa a admitir a Constituição real como decisiva, tem-se a sua descaracterização como ciência normativa, operando-se a sua conversão numa **simples** ciência do ser. Não haveria mais como **diferenciá-la** da Sociologia ou da Ciência Política.⁶⁷ [gn]

Na ânsia de criticar, esqueceu-se Hesse, de respeitar a si mesmo como pessoa humana, não simples como afirma, mas complexo e repleto de desejos, este Ser não pode ser tratado como animal irracional, condicionando-o, ou o orientando para a satisfação, e o comodismo de um determinado grupo; também, de dar a cada ciência, o merecido respeito, pois, em determinadas situações, cada uma separadamente, será imprescindível para o conhecimento do todo.

Hesse dá à Constituição, um espírito materialista, calcada em sentimentos abstratos, inerentes da pessoa humana; “*Em outros termos, somente a Constituição que se vincule a uma situação **histórica concreta e suas condicionantes**, dotada de uma ordenação jurídica orientada pelos **parâmetros da razão**, pode efetivamente, desenvolver-se.*”⁶⁸ vislumbra-se que, este procedimento trás em seu contexto, a existência da necessidade do respeito, aos ditames⁶⁹ que rodeiam o indivíduo. [gn]

Tal como acentuado, constitui requisito essencial da força normativa da constituição **que ela leve em conta não só** os elementos sociais, político, e econômicos dominantes, **mas também que, principalmente, incorpore o estado espiritual** (*geistige Situation*⁷⁰) de seu tempo. Isso lhe há de assegurar, enquanto ordem adequada e justa, o apoio e a defesa da **consciência geral**.⁷¹ [gn]

⁶⁷ HESSE, Konrad. Opus citatum. p. 11.

⁶⁸ Idem, Ibidem. p. 16.

⁶⁹ Preceito ditado pela razão, lei ou consciência.

⁷⁰ Tradução literal - **situação mentais**

⁷¹ HESSE, Konrad. Opus citatum. p. 20.

Mais adiante, Hesse comunga com a idéia de Lassalle, sobre o ser e o dever ser, estabelecendo que, entre a ordenação jurídica e a realidade, exista a relação de contexto inseparável, afirma ainda que, devem ser contempladas as condições naturais, técnicas, econômicas e sociais; Discordando de Hesse, Lassalle demonstra que, cada uma pode e deve ser apreciada separadamente, para que se possa perceber a compreensão do todo.

Hesse continua no transcorrer de sua obra, demonstrando, subtendidamente, a importância do Ser e do dever Ser, das normas jurídicas, chegando a afirmar o inevitável, proposta por Lassalle, que quando a constituição visa interesses momentâneos ou particulares, leva a uma constante revisão desta norma, conseqüentemente a sua desvalorização.

Com este entendimento, concluiu que, uma constituição condiciona-se pela realidade histórica de sua época, da forma como esta se modifica, também, decorre a mesma necessidade de adaptação da norma Constitucional.

É qual é a realidade histórica desta sociedade, senão a que Lassalle propôs.

Hesse *também* propôs as condições de força, e poder compostas pelo Estado, como os canhões, aludidos por Lassalle, embora aqui, menos aparentes, contudo, mais abrangente; *“Ate porque a força normativa da Constituição é apenas **uma das forças** de cuja atuação resulta a realidade do Estado”*.⁷² [gn]

Em sua conclusão, afirma Hesse, a dependência do fator do poder, com o fator real de poder, alerta para o perigo existente no divórcio entre, o Direito Constitucional e a realidade material, tecendo perigos irreparáveis, quando da permissão do surgimento de ilusões, às questões fundamentais do Estado, alertando para a falência de princípios basilares da lei fundamental; *“Essa orientação torna imperiosa a assunção de uma visão crítica pelo Direito Constitucional, pois nada seria mais perigoso do que permitir o surgimento de ilusões sobre questão fundamental para a vida do Estado”*.⁷³

O resultado desde embate é: o fortalecimento da força normativa da Constituição, bem como dos seus pressupostos fundamentais, incluindo a natureza humana.

Há de se considerar que, os princípios elencados nesta obra, não poderiam ser diferentes, tendo em vista, o autor ter sido Juiz e Presidente da Corte Constitucional Alemã, óbvio que, ele é jurista de corpo e “alma”; Assim sendo, devido às patentes aqui envolvidas, aproveitamos os comentários do Ex presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, em matéria publicada no Globo, pelo jornalista Chico de Góis.

⁷² HESSE, Konrad. Opus citatum. p. 26.

⁷³ Idem, Ibidem. P. 27.

BRASÍLIA - Ao lado do primeiro-ministro britânico, Gordon Brown, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva criticou, nesta quinta-feira, os países ricos pela crise. Ele defendeu a reforma de organismos multilaterais e disse que os problemas financeiros mundiais foram causados por "gente branca de olhos azuis". Um jornalista do grupo britânico de mídia BBC perguntou ao presidente se as declarações não continham um viés ideológico. Mas Lula manteve sua posição, argumentando que não conhecia "nenhum banqueiro negro".

*- A crise foi causada por comportamentos irracionais de gente branca de olhos azuis, que antes pareciam saber de tudo, e, agora, demonstram não saber de nada - disse Lula. [gn]*⁷⁴

Uma apimentada oferecida por, Ricardo Noblat:^{XVI}

Aí pensei: o cara pirou. Só pode ser.

Tudo bem que tenha se sentido ofendido pela reportagem do The New York Times sobre seu gosto por bebidas alcoólicas. Pega mal para um governante ser citado assim pelo jornal mais importante do mundo.

Mas o presidente russo Boris Ieltsin também o fora. E na rede de televisão CNN protagonizara cena memorável dançando em um palco no centro de Moscou depois de ter bebido todas as vodkas possíveis.

Daí a Lula determinar a expulsão do país do correspondente do jornal, Larry Rother, sinto muito, era um exagero. E também um evidente ato de arbítrio.

Foi isso o que ele ouviu dos poucos assessores com alguma gota de coragem para enfrentar seu ataque de cólera.

Um deles, durante reunião no gabinete de Lula do terceiro andar do Palácio do Planalto, sacara de um exemplar da Constituição e apontara o artigo que garantia o direito do jornalista de permanecer no Brasil.

Então Lula cometeu a célebre frase que postei no meu blog às 15h16m do dia 12 de maio de 2004, poucas horas depois de ela ter sido pronunciada:

*- Foda-se a Constituição!*⁷⁵

[...](gn)

⁷⁴ GOIS, Chico de. *Lula diz que crise é causada por 'gente branca de olhos azuis'*. Globo, Rio de Janeiro, Publicado: 26/03/09, Atualizado:26/03/09. Disponível também em <<http://oglobo.globo.com/economia/lula-diz-que-crise-causada-por-gente-branca-de-olhos-azuis-3132357>>. Acessado em 3 out. 2013. Jornalista.

⁷⁵ NOBLAT, Ricardo. *'Foda-se'*. Globo, Rio de Janeiro, 19.10.2009 8h04m. (Memórias de um Blog) Disponível também em <<http://oglobo.globo.com/pais/noblat/posts/2009/10/19/foda-se-233232.asp>>. Acessado em 3 out. 2013.

3. QUESTÃO COMPORTAMENTAL

Da Presunção⁷⁶ – Orgulho e mesquinhez parecem incompatíveis, mas o homem consegue conciliar opostos; ele é ao mesmo tempo a mais miserável e a mais arrogante das criaturas.⁷⁷

Para ter domínio sobre as coisas, conseguindo a obtenção do sucesso na investida, tem-se, em primeiro plano, possuir o conhecimento desta causa ou deste objeto, contextualizando-o; o conhecimento do Ser, e o entendimento do dever ser levam o equilíbrio ao comportamento do indivíduo, não é procedendo de qualquer maneira, ou pela força, que ira conseguir o sucesso no intento⁷⁸.

Contudo, há de se observar que, o questionamento aqui, se trata do ser e de seu dever, designado pela doutrina jurídica, para poder ser contextualizada, facilitando o comando das classes reinantes na sociedade: Constitui em mais um meandro do poder, que estipula os anseios de um, em detrimento dos outros. Não é possível estarmos ainda hoje, em pleno século 21, nesta condição de guardião do semelhante, sem darmos conta de nos mesmos.

O indivíduo já trás em si, suas regras, desde a hora de seu despontar,⁷⁹ contudo, a sua natureza humana é submetida aos preceitos morais e éticos pré-definidos da sociedade, a qual se encontra inserida, pois, cada sociedade possui as suas próprias regras culturais, sociais e políticas, desta forma, o *instinto⁸⁰ de sobrevivência* é transmutado para o *instituto⁸¹ da sobrevivência*.

Sabemos que, o individuo é formado pelas suas características pessoais, aliado ao meio social que se encontra inserido, as pessoas com quem relaciona, e a cultura adquirida no decorrer de sua vida.

Esta personalidade pode ser alterada, modificada, conforme o sujeito vai se adaptando as formas permissivas, ou restritivas que lhe são impostas: as decepções, as vitórias inerentes a sua natureza, o desprezo imposto pela sociedade, pela família, o racismo, a discriminação, e tantos outros comportamentos sociais, levando este individuo, a elevar, ou deteriorar a sua personalidade.

⁷⁶ Opinião geralmente infundada ou exagerada de si mesmo; de suas próprias qualidades; pretensão; fatuidade; vaidade; afetação.

⁷⁷ *A Vós Confio*. opus citatum. p. 117.

⁷⁸ *s.m.* Desígnio, plano, intenção, fim, propósito, objetivo.

⁷⁹ Satisfazendo aos cétricos, o conceituar da palavra **despontar**, não só alcança a essência da natureza humana, seja ela referenciada a Alma e o seu livre arbítrio, ou qualquer outra designação abstrata que lhe queira dar, como também pesa a natureza científica do Ser, como o seu DNA e o gene herdado de sua casta.

⁸⁰ Impulso natural: instinto de conservação. Primeiro movimento que dirige o homem e os animais em seu procedimento. Tendência; aptidão inata.

⁸¹ Regulamentação; norma, regra, modo de viver. Coisa instituída.

Em respeito a este indivíduo, e sua natureza humana subjugada, o engendrar⁸² de uma lei, deve alcançar o desejo comum, abolindo os conceitos particulares de comportamento, mesclar-se a moral e a ética da razão pura, como já aqui alardeado, a não observação desta premissa, leva a derrogação da norma, e a falência da sociedade que lhe foi submissa.

A existência do indivíduo encontra-se nas mesmas bases da natureza, da mesma essência: acabe com a nascente da água, e acabarás com o rio dependente dela, e de tudo que dele depende, da mesma forma é o Homem, acabe com tua essência, e este indivíduo extinguirá tudo que toca.

Ressalta-se que, a inexistência do homem, não leva a extinção da natureza, mas a inexistência desta produz o desaparecimento do homem. Adverso desta afirmação, e completando este pensamento, os dois são em si, e ao mesmo tempo, o predador e presa.

O indivíduo necessita conservar as suas raízes, o respeito por si próprio, com seus valores reacendidos, evitando comportamentos mecanizados e estabelecimentos de limites infundados, evitando a substituição da sua essência natural, pela essência materialista, em vez disto, dar as duas, a importância que cada uma deve ter.

A complexidade do pensamento, e do comportamento humano, frente as suas variantes, deve procurar por caminhos atenuantes e equilibradores, para chegar o mais próximo possível de materializar a essência de sua natureza, promovendo uma normatização coerente, com a maior parte de suas necessidades, tendo em vista que, não será possível contemplar a todas.

Conclui-se, em face da Constituição Normativa, que esta não sobrevive sem a Constituição Real, é o espelho do ser humano, que sem a primeira, e por “conta própria,” na ausência do poder para lhe impor limites, sucumbiria em sua própria natureza animal.

Seguindo o raciocínio, este homem, não contenta em apreciar uma montanha, e a leva consigo em pedaços para o seu domínio, até que, por fim, e sem ninguém notar, a montanha desaparece, assim, é o homem, que se molda conforme suas necessidades e crenças, perdendo sua essência sem se dar conta disto, até ao ponto de perder o sentido da própria vida.

Ninguém deve desistir de suas conquistas, mas sim, utilizá-las com inteligência, permitindo que as outras pessoas também conquistem seus sonhos, pois a inveja, e o ódio são os fatores de maior desequilíbrio dentro do convívio social, travestidas de outros nomes como: direito, deveres, obrigações, o indivíduo através do dever Ser, restringi ou prejudica a pessoa a qual possui desejos pessoais, ou materiais. Vigília desmerecedora do dever ser.

⁸² v.t.d. Fazer existir; gerar: engendrar projetos.

É necessário que haja cautela, quando os sentimentos estiverem em evidência, pois, os limites que separam o comportamento humano, beira ao caos, a suas linhas divisórias, muitas das vezes, não nos conduzem para onde queremos.

Na obra de Eliphaz Levi^{XVII}, demonstra o contexto, inseparável do ser e o dever.

Assim, quando os abusos do poder produziram à revolta, o mundo, que não pode fixar-se na escravidão nem na anarquia, espera a instauração de um novo poder, que terá em conta a liberdade dos seus protestos e reinará por ela.

Os abusos da liberdade e do direito, fazem da autoridade uma necessidade, defendendo a liberdade e o direito de todos contra a liberdade e o direito desregrado de alguns. No mundo antigo, a tirania era a liberdade absoluta de alguns, em detrimento a liberdade de todos.⁸³

A evolução do homem deve-se iniciar no autoconhecimento, para conhecer melhor o seu meio, trabalhar melhor as suas dificuldades, seu convívio social, pois, este homem aparece neste mundo, sem nada saber, trazendo na bagagem a sua essência, como já evidenciado, mas também o acompanham, as suas características genéticas, ainda pouco conhecidas, misturam-se estes dois elementos, sem nenhuma precaução e poderemos ter um pandemônio.⁸⁴

A contestação aceita ou tolerada produz fora, nas ruas e nos espaços simbolicamente marcados, suas contradramatizações; ela manifesta sua realidade e a opõe assim às imagens que as mascaram. A subversão radical, não podendo implodir as máquinas e os sistemas que modelam e difundem as "falsas" representações do mundo e da sociedade, provoca explosões de violência e impõe sua verdade por tragédias repetidas. Prossegue a luta da ordem e da desordem de que falavam as mitologias e os ritos do passado; elas mudam de natureza universalizando-se e dispondo de tecnologias modernas de dramatização; ela comporta "prêmios" cujo valor não cessa de crescer.⁸⁵

O individuo deve pressentir o obvio, ter a consciência que sua luta presente, deve-se pautar no exemplo do seu passado, alcançando a liberdade que deverá reinar em seu futuro, pois nada acontece ao acaso, mas sim, pela união dos fatos aliada à vontade humana, que obedece, ou transgredir, conforme suas necessidades, revigorando-se, ou às vezes degenerando em vício e ignorância.

Tal entendimento, já vem sendo trazido desde longe, pelo filosofo espanhol Papus,^{XVIII} quando este traça limites sobre as forças que, dominam o homem.

⁸³ LEVI, Eliphaz. (Alphonse Louis Constant 1810-1875). *Dogma e Ritual de Alta Magia*. São Paulo S.P. Madras, 2008. Tradução de *Dogme et Rituel de la Haute Magie*. Também disponível em <<http://hadnuit.com.br/dogma-e-ritual-de-alta-magia>> Acessado em 12 out. 2013. p. 13 e 18.

⁸⁴ s.m. Capital imaginária dos Infernos.Reunião de indivíduos para a prática do mal ou promoção de desordens.

⁸⁵ BALANDIER, Georges. *O Poder em Cena*. Traduzido por Luiz Tupy Caldas de Moura. Brasília: Universidade de Brasília, 1982. Traduzido de Le pouvoir sur scenes.

O desenvolvimento da vontade é o fim que todo homem deve ter em mente, se deseja comandar as forças da natureza. [...], o homem recebeu três forças apropriadas a cada uma das três modificações de seu ser, todas três encadeadas à sua própria vontade.

A primeira relacionada com o corpo, é o instinto; a segunda, relacionada com a alma, é a virtude; a terceira, relacionada com a inteligência, é a ciência, ou a sabedoria. O instinto percebe o bem e o mal físico resultantes da sensação. A virtude conhece o bem e o mal morais existentes, no sentimento. A sabedoria acolhe o bem e o mal inteligíveis que nascem do consentimento. No terreno da sensação, o bem e o mal chamam-se prazer e dor. No terreno do sentimento amor e ódio. No do consentimento, verdade e erro.

O homem deve experimentar o sofrimento e, longe de acusar a providência distribuidora do bem e do mal conforme as ações anteriores, deve reconhecer que sofre exclusivamente em decorrência de seus atos passados. Pitágoras admitia muitas existências sucessivas, sustentando que o presente que nos atormenta e o futuro que nos ameaça são expressão do passado. De nossas ações no passado.⁸⁶

⁸⁶ (PAPUS, Gérard Anaclet Vincent Encausse. (Corunha, Espanha, 13 de Julho de 1865 - Paris, França, 25 de Outubro de 1916) *Tratado de Ciências Ocultas*. Traduzido por de Luiz Carlos Lisboa. São Paulo: Três, 1973. Tradução de *Traité Élémentaire de Science Occulte*. p. 70/71.

4. EXEMPLO NOSSO DE CADA DIA.

Essa vultuosa obra [Constituição] apenas será concluída se entregue a uma Assembléia Nacional Constituinte capaz de reproduzir a própria vontade da nação. Uma Assembléia Constituinte que se converta no abrigo, segundo Rousseau, de um povo governado antes da existência de um governo, soberano e súdito de si mesmo.⁸⁷

As noções do justo e necessário, substituído pelo que é casuístico⁸⁸, resultam em comportamentos obscenos como: guardam-se as portas das cadeias para preservarem os “direitos humanos” dos internos, mas desguarnecem as portas e desrespeitam todos os direitos dos cidadãos, que pagam a conta.

É a inversão de valores básicos sociais, prontos para subjugar o dever Ser.

Ao assassino “costumas,⁸⁹” é concedida diversas regalias jurídicas e “humanas”, tudo em nome da ressocialização, no fundo, nada mais é, do que demonstrar a uma sociedade debilitada, que existe a preocupação com o indivíduo, quando na verdade, o Estado e a sociedade, esquecem-se da família ceifada, e a esta, nem mesmo cabe-lhe justiça, e um enterro decente.

As maciças propagandas de classes sociais, em ajuda aos descamisados, dos desempregados, das crianças abandonadas, dos famintos, como se a sociedade já tão frágil e sobretaxada ao extremo pelo Estado, fosse à única responsável, mas, este mesmo grupo, não faz uma cobrança da responsabilidade, nestes mesmos moldes, ao Estado.

Uma das redes de televisão, gasta fortuna para promover anualmente, programa para obter ajuda em projetos sociais próprios, “quando” se tem a prestação de contas, do que estão realizando, aparece prédio suntuoso, com meia dúzia de justificativas (pessoas), não que, a essência deste ato, não seja necessária, mas nestes moldes, e nem uma vírgula de protesto, contra a política ineficiente do Estado! É, mas a sociedade acha tudo isto bonito, ponto.

No caso das modernas sociedades industrializadas é comum que elas sejam consideradas como sociedade de massa, [...] desenvolvem mecanismos eficazes para controlar essas massas humanas, fazê-las produzir, consumir e se conformar com seus destinos e sonhos. Da mesma forma, esses meios de comunicação são elementos fundamentais da própria organização social, e estão sem dúvida associados ao exercício do poder e à ordenação da vida coletiva. Tais meios de comunicação não só transmitem informações, não só apregoam mensagens. Eles também difundem maneiras de se comportar, propõem estilos de vida, modos de organizar a vida cotidiana, de arrumar a casa, de se vestir, maneiras de falar e de escrever, de sonhar, de sofrer, de pensar, de lutar, de amar. As mensagens da

⁸⁷ ASSIS ALVES, Francisco de. Constituições do Brasil. Brasília: Programa Nacional de Desburocratização – PRND, 1985. Curso Modelo Político Brasileiro. Vol. 1.

⁸⁸ Ação que tem em vista favorecer ou resolver o problema de uma pessoa ou de grupo de pessoas, sem levar em conta o bem coletivo.

⁸⁹ Ter por costume ou hábito; acostumar

indústria cultural, com propósitos de homogeneização e controle das populações, podem ser um projeto dos interesses dominantes da sociedade, mas não são a cultura dessa sociedade.⁹⁰

Desta forma, o Estado vai se tornando mais complexo, e mais coercivo, fazendo inveja a Máfia Siciliana, cujas obrigações, pautavam-se no patrimonialismo e na omertá⁹¹, o mesmo princípio utilizado por este Governo, há única diferença entre as duas organizações, é que, uma encontra-se pautada em normas institucionalizadas, pelos comportamentos aqui elencados, enquanto a outra é uma organização criminosa.

Vejamos mais alguns exemplos, desta sociedade.

O nosso Estado tem o direito de “bancar,” vamos dizer assim, “*com dinheiro público*”, jogatinas de diversas espécies, para isto, utiliza-se de Órgãos públicos, o qual teve que se adaptar, ou seja, gerou despesas, donde o Estado coordena a sua hegemonia institucionalizada.

Vejamos alguns mandamentos, deste comportamento institucionalizado, em norma efetiva, uma bola de neve de captação de recursos, oriundos, no que, para a iniciativa privada, constituiria em crime, aqui é legal e permitido. Há de se dizer que, deve ter mafioso se virando no túmulo com inveja.

- O Estado, e somente o Estado, pode propiciar jogos de azar.
- Há um órgão estatal gerenciador.
- Há autorização e cobrança de taxa, para representar o Estado, nesta empreitada.
- Este, recebera uma modesta porcentagem, pelos serviços prestados.
- Desta modesta porcentagem, será cobrado imposto.
- O dinheiro do povo, utilizado para as apostas, já vem tributado.
- O montante arrecadado, gera imposto.
- O premio pago, também gerará imposto.

É o verdadeiro samba do crioulo doido, onde as probabilidades, não só aqui, são sempre desfavoráveis ao cidadão.

Tal desacerto, tem alcançado diversas esferas que compõem no nosso Estado, com demonstrações de completa indignação do setor judiciário, como evidencia-se o relatório do jurista, Juiz João Freire:

⁹⁰ SANTOS, José Luiz dos. *O que é Cultura*. São Paulo: Brasiliense, 2004. 16 ed. 1996. p 35/38. Coleção Primeiros Passos;

⁹¹ Compromisso de silêncio que veda o recurso aos canis legais instituídos.

A Lei 4.595/64 — Lei da Reforma Bancária — não revogou o art. 1.062 do Código Civil, nem os arts. 1º e 13 do Dec. nº 22.626/33 — Lei de Usura. **Limitar não é sinônimo de liberar e muito menos de majorar:** exegese iníqua e equivocada do art. 4º, incs. VI e IX, da Lei 4.595/64, consagrada na Súmula 596 do STF. Em 15 de setembro de 1976, vem a lume a Resolução nº 389 do Conselho Monetário Nacional, **pela qual os políticos representantes não da população, mas dos donos dos grandes conglomerados financeiros, com a assessoria prestímo dos burocratas daquele egr. colegiado**, Interpretando a lei, ordenaram que o resto do Brasil lesse o verbo limitar, contido no art. 4º, inc. IX, da Lei 4.595/64, como sinônimo de liberar.

Naquele instante, abriu-se à porta oficial à agiotagem, e a usura ganhou sua carta de corso, instalando-se na vida econômica do País e se constituindo em poderoso agente inflacionário, embora não seja o único, por certo.

Na realidade, em nenhum momento de seu texto de sessenta e cinco artigos, a Lei 4.595/64 permite a graduação dos juros, pelos bancos e instituições financeiras, acima da taxa legal ou do limite convencional permitido, e em nenhum momento se encontra algum dispositivo que revogue, sequer implicitamente, o art. 1º da Lei da Usura e o art. 1.062 do Código Civil. A referida lei autorizou, isto sim, o Conselho Monetário Nacional a limitar, sempre que necessário, as taxas de juros, **mas a partir da malfadada Resolução nº 389, por influência e coerção de quem efetivamente ganha alguma coisa com a inflação – que certamente não é o assalariado –, o verbo passou a significar também liberar.**

Lamentavelmente, a um tal elastério hermenêutico aquiesceu a mais alta Corte de Justiça do Brasil, sendo incluído na súmula do Enunciado nº 596, segundo o qual as disposições do Decreto nº 22.626/33 não se aplicam às taxas de juros e aos outros encargos cobradas nas operações realizadas por instituições públicas ou privadas, que integram o sistema financeiro nacional".

Amancebaram-se a agiotagem e a inflação, segundo um eminente ministro da Excelsa Corte, e nunca se viu na história do País uma tamanha proliferação de novos bancos e instituições financeiras, em seus enormes e luxuosos prédios, que modificaram até a fisionomia das cidades e representam verdadeiros atentados e provocação à miséria das massas trabalhadoras. Apenas os mais jovens não lembram dos hoje tristemente famosos anos 70. Sem necessidade de grande esforço hermenêutico, mas lançando mão apenas de uma razoável memória histórica, **cumpro proclamar, modo hialino e desassombrado, que a Súmula 596, nos dias atuais, revela-se anacrônica e destoante da realidade jurídica e social do País...**

Hoje, data vênha isso não acontece mais, porque a indexação da economia e a larga utilização da correção monetária afastaram, pelos menos em grande parte, as perdas com a inflação. Em consequência, a conclusão lógica e jurídica só pode ser uma: se além da correção monetária as instituições financeiras ainda pretendem cobrar juros acima de 12% ao ano, **tal comportamento revela cupidez e ganância desmedida, ou seja, puramente usura.**

Se no resto do mundo os bancos podem sobreviver, aliás, folgadoamente, com juros que não ultrapassam 5 ou 6% ao ano, não é possível entender por que os bancos brasileiros não possam. Por tais razões não mais se pode utilizara Súmula 596 e impõe-se a limitação dos juros com fundamento no Código Civil e na Lei de Usura. Nem se argumente com a inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor aos contratos bancários, visto que a mais recente jurisprudência do STJ vem assentando que os bancos, como prestadores de serviços, estão sujeitos, sim, às disposições daquele diploma legal, [...]

Neste sentido foi o julgamento do REsp. nº 57.974-0-RS, tendo como relator o Min Ruy Rosado de Aguiar, segundo o qual os direitos do cliente do banco devem ser igualmente protegidos como o de qualquer outro que contrata serviços, até porque nas relações bancárias ocorre grande utilização de contratos de adesão, ou de massa, onde surge com muito maior evidência a vulnerabilidade do usuário e a desigualdade de forças em relação ao banco. *(TA-RS — Ac. unân. da 2ª Câm. Civ., de 7-12-95 — Ap. 195.154.356 — Rel. Juiz João Freire — Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul x Jorge Salim Aliem).* [gn]

Esta constitui a razão deste grupo social, que impõe a sua vontade, através da força econômica e do poder, pois, é constantemente afligida pelo medo de perder o que lhe é mais caro. Assim, submete o povo aos seus desígnios, temendo a sua aurora, que os levariam a ocupar o lugar devido, impondo limites a este grupo opressor, que se aproveita das “falhas e omissões das leis,” para enriquecerem sem causa, sem razão e respeito.

Não há de convalidar o privilégio sob o argumento de que a atividade creditícia constitui a razão de ser dos bancos, e que subsistem os mesmos em função de seu exercício... **O simples fato da entidade creditícia classificar-se como banco não lhe outorga o direito de situar-se num plano superior e privilegiado, a descoberto de imposições de leis que não tiveram limitado o campo da aplicação, malgrado entendimentos distorcidos e nocivos à economia nacional, criados numa época em que jazia sepultada a democracia do país.** (Prof. Dr. Arnaldo Rizzardo, “in” Contratos de Crédito Bancário, Ed. RT, 1990, págs. 23 7/238). [gn]

Louvam-se as pessoas dignas, que lutam contra esta tirania dos novos tempos, na tentativa de resgatar a dignidade humana, a vitória não será só de um, mas beneficiará a todos.

Louvam-se os pais, que lutam pela preservação de sua família, contra os abusos que lhes são firmados pelos *poderes econômicos*, estes que se consideram, a personificação⁹² humana, mas, sem suas características essenciais, mais profundas.

Vinde a mim, todos vós que sofreis e que estais sobrecarregado e eu vos aliviarei. Tomai meu jugo sobre vós, e aprendei de mim que sou brando e humilde de coração, e encontrareis o repouso de vossas almas; porque meu jugo é suave e meu fardo é leve.⁹³

Estes poderes são como doenças, atacando aqueles que participam deste sofismo,⁹⁴ tornando estes, outrora⁹⁵ seres humanos, em uma engrenagem que, só se conscientizaram quando forem colocados a margem desta máquina.

Aproveitando-se da avareza humana, estes mecanismos vão controlando os espaços que nos lhe damos, sem darmos conta disto, e mesmo conseguindo a remissão da engrenagem principal, estariam às outras engrenagens dispostas a extirpá-la, pois, sua constituição é parasitária, só existindo e se mantendo viva, graças às necessidades destas “engrenagens”.

Os sonhos de consumo produzem no individuo sacrifícios desmerecedores de sua essência, e por vezes experimentam o peso do interesse econômico, infinitamente maior do que o seu respeito e a sua dignidade, além de desprezarem as regras sociais e suas normas.

⁹² Retórica - Designação atribuída aos seres inanimados, abstratos, de ações, qualidades e sentimentos próprios do homem; animismo, prosopopéia.

⁹³ Bíblia Sagrada. Opus citatum. São Mateus. XI, 28-29-30

⁹⁴ *s. m.* Argumento falso ou raciocínio defeituoso, intencionalmente feito para enganar.

⁹⁵ *adv.* Em tempo passado; antigamente.

Infelizmente, corroborando para a degradação social, encontramos quem deveria defender o cidadão, **o Estado**, que despojado do seu objetivo, alia-se aos poderes econômicos, e juntos, ditam às regras conforme os seus interesses.

Estas regras imantadas de sordidez,⁹⁶ obrigam o cidadão já desprovido das necessidades básicas para a sua existência, se curvarem as suas tiranias, quando estes possuem condições, buscam perante o Judiciário, já tão assoberbado pelos processos, os direitos constitucionais que deveriam ser automáticos, mas levam anos para serem reconhecidos.

Luiz Guilherme Marinoni⁹⁷, ao discorrer sobre o fluir da vida e a lentidão do processo, assevera:

Se o autor que tem razão é sempre **prejudicado pela demora**, não é possível esquecer o que isto representa para o cidadão comum que no processo é chamado de autor, tal como se fosse ‘O HOMEM SEM ROSTO’ do direito liberal.

Se o tempo é a dimensão fundamental da vida humana e se o bem perseguido do processo interfere na felicidade do litigante que o reivindica, é certo que a demora do processo **gera, no mínimo, infelicidade pessoal e angústia e reduz as expectativas de uma vida mais feliz** (ou menos infeliz). **Não é possível desconsiderar o que se passa na vida das partes que estão em juízo. O cidadão concreto, o homem das ruas, não pode ter os seus sentimentos, as suas angústias e as suas decepções desprezadas pelos responsáveis pela administração da justiça.**

A demora do processo, como disse Cappelletti no seu famoso parecer iconoclástico⁹⁸ sobre a reforma do processo civil italiano, conduz ao fenômeno da fuga da justiça estatal. **O dano que é imposto pela justiça ao pequeno credor tem levado boa parte da população a abrir mão dos seus direitos e a resignar-se a uma macroscópica denegação de justiça. Quando o cidadão esquece o poder judiciário surge a chamada ‘LITIGIOSIDADE CONTIDA’ e as suas perigosas consequências para a estabilidade do poder.** [gn] [grifo do autor]

Neste caminhar, são poucos que podem alcançar os dispositivos constitucionais da dignidade humana. A tão almejada liberdade encontra-se atrelada ao poder econômico do indivíduo, do conhecimento e da cultura que possibilite enfrentar o mercado atual, que terá ao seu alcance, através de instituições particulares de alto custo, o mesmo se dá para saúde, o direito a uma boa moradia, está condicionado ou poder aquisitivo, a “insegurança” é a única a alcançar a todos indiscriminadamente, contudo, existem três classes contempladas contra este dispositivo, os políticos, as forças de coação do Estado, e quem lhes podem pagar.

Resumindo, quem não deseja ter seus direitos ameaçados ou lecionados, terá que pagar por um bom Advogado. *“Ai de vós, doutores da lei, que carregais os homens de obrigações que eles não podem desempenhar”.*⁹⁹

⁹⁶ *s.f.* Estado daquilo que é sórdido; imundície, sujidade. Baixeza, vileza, indignidade. Avareza sórdida.

⁹⁷ MARINONI, Luiz Guilherme. *Tutela antecipatória e julgamento antecipado*. Parte incontroversa da demanda. 5. ed. São Paulo : Revista dos Tribunais, 2002. p. 15-16.

⁹⁸ Figurado. Diz-se da pessoa que se opõe às convenções, tradições, regras e/ou normas.

⁹⁹ Bíblia. Opus citatum. São Lucas. 11, 46

Devemos lutar pela prevalência da lei, conjugadas com a verdade, moralidade, respeito ao próximo e ao meio social, para podermos reverter o quadro que hoje é apresentado dentro da sociedade, onde os vícios se tornaram virtudes e as virtudes em vício.

Os desalinhos¹⁰⁰ jurídicos que estão ocorrendo nestas cortes, são devidos aos meandros do poder sustentado pelo econômico, estas classes tentam a todo custo, manter-se acima das leis, como se a constituição que rege toda uma nação, não suplantasse os seus "interesses", tentando de maneira vaga, explicar o inexplicável.

No livro “O Chefe”¹⁰¹ por Ivo Patarra,^{XIX} em seu Capítulo 20 intitulado, “*Lula: Sarney tem história para que não seja tratado como se fosse pessoa comum*”, notícia que foi destaque no Brasil, descreve este comportamento de apartheid.¹⁰²

O tamanho da crise no Senado não teve precedente. Apesar de cercado por um oceano de acusações, indícios e evidências de abusos, desmandos e uso do cargo em benefício próprio, de parentes, aliados e amigos, o presidente da Casa, senador José Sarney (PMDB-MA), continuou a receber apoio político do presidente Lula. Quanto mais deteriorada e escancarada a situação de Sarney, mais Lula se empenhou em minimizar condutas inadequadas, desqualificar denúncias e apresentar-se como o protetor absoluto do líder maranhense. O presidente da República fez de tudo para salvá-lo. Conseguiu. Aqui, um resumo do escândalo que mobilizou a opinião pública em 2009, entremeado com a defesa do chefe Lula e de seus principais operadores.

Do presidente Lula:

- Eu sempre fico preocupado quando começa no Brasil esse processo de denúncias, porque ele não tem fim e depois não acontece nada.

Antes da nomeação da mãe do rapaz no Senado, a Polícia Federal gravou uma conversa telefônica entre Fernando Sarney e João Fernando. No diálogo, travado em 27 de agosto de 2008, o pai acalmava o filho, temeroso de perder o emprego, em razão do cerco ao nepotismo no Congresso. Fernando Sarney explicou que já acertara a situação com o senador Eptácio Cafeteira:

- Se tiver que, de alguma forma, ter uma atitude, tiver que sair mesmo, ele já me disse que o lugar é meu, que eu boto quem eu quiser.

Os repórteres Fernando Rodrigues e Valdo Cruz, da Folha de S.Paulo, quiseram saber de José Sarney o que ele achava de Eptácio Cafeteira ter nomeado João Fernando pelos favores devidos a Fernando Sarney. Resposta:

- Vocês acham que eu, como presidente do Senado, tenho minha biografia, vou discutir uma coisa dessa? Não vou discutir um assunto desse. Minha resposta para vocês é essa.

De Lula:

- O povo brasileiro já viu muitos escândalos. Ao longo da história, o que mais vemos são escândalos, divulgados em verso e prosa, que depois não dão em absolutamente nada.

¹⁰⁰ Falta de alinhamento – Alinhamento - disposição em linha reta. Compostura. Apuro.

¹⁰¹ PATARRA, Ivo. O Chefe. 2010. <http://www.escandalodomensalao.com.br/indice.php>, acessado 01/10/2013.

¹⁰² Foi à denominação dada à política de segregação racial ocorrida na África do Sul, por volta do ano de 1948, onde a minoria branca impunha condições do DEVER SER a maioria negra. Em português significa ‘separação’.

Deste autor: se José Sarney não era pessoa comum, como advertiu Lula, e, portanto, estava acima das leis que regem a sociedade, imagine o que o presidente achava de si próprio. Inimputável! Em outras palavras, Lula, como Sarney, não poderia ser responsabilizado por "deslizes", pois teria prestado relevantes serviços ao País. O que é isso senão o execrável "rouba, mas faz"? O pior, porém: fez-se pouco pelo Brasil, infelizmente, como atesta o nosso baixo grau de desenvolvimento. Apesar da propaganda oficial, basta percorrer bairros mais afastados, periferias, vilas e comunidades brasileiras para ver a angústia e o sofrimento de milhões de pessoas que moram em barracos e casas precárias, sem acesso a saneamento básico nem condições dignas de vida. O Maranhão, aliás, é um dos maiores exemplos da incúria dos nossos administradores. A pobreza, a desigualdade e a exclusão social são consequência da ausência de políticas e homens públicos competentes, comprometidos com a aplicação honesta e responsável dos recursos do povo.

Vale ressaltar que o Partido dos Trabalhadores, assim como o seu maior representante, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pautava-se em uma ética e moral irrepreensíveis, defensores constitucionais, o símbolo da moralidade, tanto da pessoa pública, quanto da natural, nada mais justo que sirvam de exemplo, quanto se trata de confrontar o fator real e a norma, o discurso e a prática, o ser e o dever ser, este é o motivo de promovermos referências aos seus atos.

Evidencio um velho ditado, me dito por uma pessoa experiente, que sobreviveu a ditadura militar, quando ainda caminhava pelas salas de aula a procura da utopia, *“o verdadeiro socialista e provido de riquezas espirituais e materiais, um pobre nunca será socialista de coração”*. Pergunto aos inertes, o que estão fazendo para acalmar as almas injustiçadas que caminham entre-nos, a procura de justiça.

Nada garante, entretanto, o otimismo desta suposição. Ainda permanece verdadeira a clássica asserção de MONTESQUIEU: "todo aquele que tem poder tende a abusar dele; o poder vai até onde encontra limites". A História da humanidade, inobstante a progressiva evolução em todos os campos, confirma, tanto quanto fatos e episódios ainda muito recentes, que a prevalência de idéias generosas ou o sepultamento de discriminações odiosas e preconceitos de toda ordem mantém correlação íntima com as situações coletivas de bem estar e segurança. E duram tanto quanto duram estas.¹⁰³ [grifo do autor]

É bem verdade que se nos cargos de decisões, tivéssemos pessoas dinâmicas, corajosas e com plena consciência da existência do todo, portando, imbuídas do respeito ao próximo, e que não se transmutassem ao assumirem posições de destaque, com certeza teríamos menos contradições sociais. Evidente que a Administração Pública, representante do dever ser, que no exercício dos poderes de auto-tutela, não tem o direito de impor aos seus administrados, gravames e sanções que atinjam indevidamente os princípios básicos da vida, sem antes, apreciar de forma contundente, todos os pontos e vírgulas da questão proposta.

¹⁰³ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Opus citatum.

5. QUESTIONAMENTOS EXISTENCIALISTAS

A retidão do Espírito e a fé triunfam sobre quaisquer obstáculos, dizia Kung-tsé; Não é o poder que falta, é à vontade.¹⁰⁴

Substanciando este entendimento e enriquecendo o embate da questão suscitada, novamente citamos Bandeira de Mello¹⁰⁵ quando preconiza que:

Estado democrático é aquele que se estrutura em instituições armadas de maneira a colimar tais resultados. No patamar do Ser humano existem algumas constantes de comportamento social comuns¹⁰⁶ a generalidade da esfera animal. Tal como os animais irracionais que, uma vez saciados, convivem bem com as demais espécies, inversamente, agridem quando tangidos pela fome ou acicatados¹⁰⁷ pelo temor. Também as coletividades humanas, quando ameaçadas pela presumida insegurança ou pelo risco ao seu bem estar, substituem suas convicções e ideais mais elevados pelas pragmáticas (e já agora especificamente humanas) racionalizações e atacam com zoológica violência.

É bem verdade que quando o espírito inerente à matéria (*consciente*) se exalta mais que a alma, (*subconsciente*) esta perde a razão, a história bíblica, demonstra este fato com Jesus, quando em seu templo, usou de violência para expulsar os profanos invasores, evidenciado em Mateus 21, 12-13-23-24-27, também em Marcos 11, e Lucas 19 e 20.

E entrou Jesus no templo de Deus, e expulsou todos os que vendiam e compravam no templo, e derribou as mesas dos cambistas e as cadeiras dos que vendiam pombas;

E disse-lhes: Está escrito: A minha casa será chamada casa de oração; mas vós a tendes convertido em covil de ladrões.

E, de manhã, voltando para a cidade, teve fome;

E, avistando uma figueira perto do caminho, dirigiu-se a ela, e não achou nela senão folhas. E disse-lhe: Nunca mais nasça fruto de ti! E a figueira secou imediatamente.

E chegando ao templo, acercaram-se dele, estando já ensinando, os príncipes dos sacerdotes e os anciãos do povo, dizendo: Com que autoridade fazes isto? E quem te deu tal autoridade?

E Jesus, respondendo, disse-lhes: Eu também vos perguntarei uma coisa; se me disserdes, também eu vos direi com que autoridade faço isto.

O batismo de João, de onde era? Do céu, ou dos homens? E pensavam entre si, dizendo: Se dissermos: Do céu, ele nos dirá: Então por que não o crestes? E, se dissermos: Dos homens, tememos o povo, porque todos consideram João como profeta.

E respondendo a Jesus, disseram: Não sabemos. Ele disse-lhes: Nem eu vos digo com que autoridade faço isto.

¹⁰⁴ (PAPUS, Gérard Anacleto Vincent Encausse. (Corunha, Espanha, 13 de Julho de 1865 - Paris, França, 25 de Outubro de 1916) Tratado de Ciências Ocultas. (Traité Élémentaire de Science Occulte). São Paulo, Três. 1973. p104. Tradução de Luiz Carlos Lisboa. p106.)

¹⁰⁵ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. A democracia e suas dificuldades contemporâneas. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 6, n. 51, 1 out. 2001. Disponível em: < <http://jus.com.br/artigos/2290/a-democracia-e-suas-dificuldades-contemporaneas/2>>. Acesso em: 20 out. 2013.

¹⁰⁶ Povoação que, na idade média, se emancipava do feudalismo. s.f. Antigamente, associação de burgueses da mesma localidade que tinham o direito de se governar a si próprios.

¹⁰⁷ Estimular com acicate. Fig. Estimular, incentivar, irritar, excitar.

O sofrimento e a angústia do Ser humano, lhe leva a desacreditar de sua essência, de sua natureza, e ignoram a sua capacidade de atravessar as dificuldades, suportar a dor da matéria e da consciência, Jesus se tornou exemplo deste fato ao ser crucificado, despojou-se da essência e por um instante igualou-se a terra.

E perto da hora nona exclamou Jesus em alta voz, dizendo: *Eli, Eli, lamá sabactâni*; (Deus meu, Deus meu, por que me desamparaste?) (gn)¹⁰⁸

O Rei Davi também experimentou deste sentimento, quando se encontrava cercado num oásis, à noite, por tropas de um rei inimigo. Esta historia data de mil anos antes do nascimento de Jesus, quando então escreveu o **Salmo 22** da Bíblia Hebarica¹⁰⁹.

DEUS meu, Deus meu, por que me desamparaste? Por que te alongas do meu auxílio e das palavras do meu bramido?
Deus meu, eu clamo de dia, e tu não me ouves; de noite, e não tenho sossego.
Porém tu és santo, tu que habitas entre os louvores de Israel.
Em ti confiaram nossos pais; confiaram, e tu os livraste.
A ti clamaram e escaparam; em ti confiaram, e não foram confundidos.
Mas eu sou verme, e não homem, opróbrio dos homens e desprezado do povo.

Assim é a natureza humana, revelando-se nos mais diversos indivíduos, do santo ao profano, do poderoso ao submisso, mostrando as dificuldades que é controlar o Ser, neste contexto, e para ajudar neste entendimento, que o Estado nasceu da força e da submissão do dever ser, Darcy Azambuja,^{xx} em sua obra *“Introdução a Ciência Política”*,¹¹⁰ pinta um quadro pitoresco, realístico e também sarcástico de Miguel Elias Reclus.^{xxi}

Um atrevido, homem de idéias e de punhos, descobre um rochedo que domina um desfiladeiro entre dois vales férteis; aí se instala e se fortifica. Assalta os transeuntes, assassinando alguns e roubando o maior número. Possui a força; **tem, portanto o Direito. (gn)** Os viajantes, temendo a rapinagem, ficam em casa ou fazem uma volta. O bandido então reflete que morrerá de fome, se não fizer um pacto. Proclama que os viandantes lhe reconheçam a direito sobre a estrada pública e lhe paguem pedágio, podendo, depois, passar em Paz. O pacto é concluído, e o astuto enriquece. Eis que um segundo herói, achando bom o negocio, escarrancha-se no rochedo fronteiro. Ele também mata e saqueia, estabelece **“seus direitos”**. Diminui assim, as rendas do colega, que franze o cenho e resmunga na sua fuma, mas considera que o recém-vindo tem fortes punhos. Resigna-se ao que não poderia impedir entra em combinação. Os viajantes pagavam um, agora terão que pagar dois: todos precisam viver. (gn) Aparece um terceiro salteador, que se instala numa curva da estrada. Os dois veteranos compreendem que abriram falência se forem pedir três soldos aos passantes, que, só tendo dois para dar, ficaram em casa, em vez de arriscar suas pessoas e bens. Arremessam-se sobre a intruso, que, desancado e machucado, foge campo afora. Depois, reclamam dos viajantes dois vinténs suplementares em renumeração pelo trabalho de expulsar o espoliador e pelo cuidado em não deixar que ele volte. Os dois peraltas, mais ricos e poderosos que antes, intitulam-se agora ‘Senhores dos Desfiladeiros’, ‘Protetores das estradas

¹⁰⁸ Bíblia Sagrada – opus citatum. Mateus 27, 46

¹⁰⁹ Idem, Ibidem.

¹¹⁰ AZAMBUJA, Darcy. *Teoria Geral do Estado*. 17 ed. São Paulo, SP: Globo, 2005, p. 94/95.

Nacionais', 'Defensores da Industria', 'Pais da Agricultura', títulos que a povo ingênuo repete com prazer, pois agrada-lhe ser onerado sob o pretexto de ser protegido. Assim - admirai o engenho humano! - a banditismo se regulariza, se desenvolve e se transforma em ordem pública. A instituição do roubo, que não é o que o vulgo pensa, fez nascer à polícia. A autoridade política, que ainda nos diziam ser emanção do Direito divino e benefício da providencia constituiu-se a pouco e pouco pelos cuidados de salteadores patenteados, pelos esforços sistemáticos de malandrins, homem de experiência. (*Reclus – Les Primitifs, citado por E. Picard – Lei Droit Pur, pág. 288*).[gn]

Também Lassalle, em sua obra, nos da o tom do debate.

A verdadeira ciência — nunca será demais lembrá-lo — não é mais do que essa clareza de pensamento que, sem tirar a suposição de alguma coisa preestabelecida, vai dimanando de si mesma, passo a passo, todas as suas conseqüências, impondo-se com a força coercitiva da inteligência àquele que acompanha atentamente seu desenvolvimento.¹¹¹

Em momento de verdadeira inspiração, com manifestação de espírito altruísta, que se proclamam no homem, pronunciou o Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira.^{XXII}

O Estado Democrático de direito não se contenta mais com uma ação passiva. O judiciário não mais é visto como mero poder equidistante, mas como efetivo participante dos destinos da nação e responsável pelo bem comum. **Os direitos fundamentais sociais ao contrário dos direitos clássicos exigem a atuação do Estado, proibindo-lhe a omissão.** Essa nova postura repudia as normas constitucionais como meros preceitos pragmáticos, vendo-as sempre dotadas de eficácia em temas como a dignidade humana, redução das desigualdades sociais, erradicação da miséria e marginalização, valorização do trabalho e da livre iniciativa, defesa do meio ambiente e construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária. Foi-se o tempo do judiciário dependente, encastelado e inerte. **O povo espoliado, desencantado, está a nele confiar e a reclamar a sua efetiva atuação através dessa garantia democrática. Os valores absolutos da legalidade, moralidade e justiça, são pilares entre outros, que sustentam o Regime Democrático de Direito e de Natureza Constitucional, desta forma, estes princípios ganham força valorativa, espalhando-se por cima de centenas de outras normas.** Desta forma não há de se falar na liberação dos valores penhorados para o Executado, pois deve-se preservar a segurança jurídica do Exequente que se funde em princípio constitucional, juntamente com o Princípio da Proporcionalidade e da razoabilidade.¹¹² [gn]

Alguns setores sociais têm se conscientizado, da necessidade de readaptação aos novos tempos, evitando o descontentamento dos homens, que podem levar a uma revolta, importando em novas codificações e uma nova condição de vida e costumes.

Não se trata de pecunia doloris, ou prectium doloris, que se não pode avaliar e pagar, mas satisfação de ordem moral, que não ressarce prejuízo e danos e abalos e tribulações irressarcíveis, mas representa a consagração e o reconhecimento, pelo direito, do valor e importância desse bem, que se deve proteger tanto quanto, senão mais do que os bens materiais e interesses que a lei

¹¹¹ LASSALLE, Ferdinand. opus citatum. p. 3

¹¹² TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo. *As Garantias do Cidadão na Justiça*. - Aprimoramento do Processo Civil como Garantia da Cidadania, Ed. Saraiva, 1993, págs. 91/92:

protege. A esses elementos de ordem moral e social - porque suporta a própria estrutura social - não deve estar alheio o juízo, ponderando-os serena e convictamente e valorizando-os moderadamente com o prudente arbítrio do bom varão. (RTJ 108 /294).

A evolução é constante e não esperam pelos desavisados, há um determinado ponto em que todos contemplam a sua existência, e a questionam; é esta evolução que estamos tentando estabelecer dentro das normas, mesmo que ainda sejam poucos contra muitos.

O dano moral deve englobar valor de desestímulo, ou de inibição, para que se abstenha o lesante de novas praticas do gênero, servindo a condenação como aviso à sociedade; com isso, ao mesmo tempo em que se sancionar os lesantes, oferecem-se à sociedade, a mostrar-lhes que certos comportamentos, porque contrários a ditames morais, recebem a repulsa do direito. (JE Civ. SP. – Ac. Unan. Do 1º colégio recursal jul. Em 3-6-2003 – Rec. 12.965 – Capital – Relator. Juiz Márcio Antonio Boscaro; in ADCOAS 8220186).¹¹³

Não é possível, em sociedade avançada como a nossa, tolerar o contrasenso de mandar reparar o menor dano patrimonial e deixar sem reparação o dano moral. Isto importa em olvidar que os sistemas de responsabilidade são, em essência, o meio de defesa do fraco contra o forte, e supor que o legislador só é sensível aos interesses materiais (ApCiv. n. 94.001807-4. Santino Vieira de Albuquerque *versus* Antônio de Andrade Bezerra. Rel. Antônio Elias de Queiroga. Acórdão de 15.09.1994. RT v. 717, p. 234-236, jul. 1995).¹¹⁴

Infelizmente esta evolução de lenta e dolorosa, a procura por justiça, por melhores condições de vida e de sustentabilidade, que o homem vai tentando se modificar e modificando o seu meio, e o faz através de norma impositiva¹¹⁵, o problema encontra-se quando há a estrapolação deste limite.

Nossa arte, nossa literatura, nossa música, nosso cotidiano encontram-se carregados deste inconformismo aludidos¹¹⁶ desde os tempos de ditadura, que infelizmente, até hoje, ainda encontram-se atualizadas dentro das questões sociais.

O cantor Geraldo Vandré,^{XXIII} Pra não dizer que não falei das flores,¹¹⁷ ganhado o segundo lugar no Festival Internacional da Canção de 1968, deixa bem claro a materialidade da Constituição originária, (canhão) em conflito com o ser, (flores).

Caminhando e cantando e seguindo a canção somos todos iguais braços dados ou não nas escolas nas ruas, campos, construções [...]. Vem, vamos embora, que esperar não é saber, Quem sabe faz a hora, não espera acontecer [...]. Pelos

¹¹³ **CADERNO JURÍDICO**. Escola paulista da magistratura. Ano 5, número 23, 2004 Disponível em: <http://www.epm.tjsp.jus.br/FileFetch.ashx?id_arquivo=16730> Acessado em: 14 out. 2013.

¹¹⁴ Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/14764/responsabilidade-civil-por-dano-a-honra/8>> Acessado em 14 out. 2013.

¹¹⁵ *Adj.* Que não é positivo. (no dizer da obra, caracteriza-se pela transgressão aos ditames legais, é desta maneira que o homem evolui e trás consigo a sociedade.)

¹¹⁶ *v.t.i.* Fazer alusão ou referência a; referir ou mencionar.

¹¹⁷ **VANDRÉ**, Geraldo. *MPB Compositores*. Rio de Janeiro: RGE, 1976. Pra não dizer que não falei das flores, 5,51. Digital. Geraldo Pedroso de Araújo Dias

campos há fome em grandes plantações, pelas ruas marchando indecisos cordões, ainda fazem da flor seu mais forte refrão, e acreditam nas **flores** vencendo o **canhão** [...] Há soldados armados, amados ou não quase todos perdidos de armas na mão, nos quartéis lhes ensinam uma antiga lição de morrer pela pátria e viver sem razão [...] Os amores na mente, as flores no chão, a certeza na frente, a história na mão, caminhando e cantando e seguindo a canção aprendendo e ensinando uma nova lição [...].. [gn]

Chico Buarque de Holanda,^{XXIV} cantor e poeta, também já aquela época, faziam menção às obrigações elegidas contra o indivíduo, o Estado é Tudo o Indivíduo não é nada, abordando o poder econômico aliado ao político, na musica “Deus lhe pague”,¹¹⁸ do álbum Construções, onde também se encontra inserido a melodia que leva o nome do referido álbum, onde discorre sobre o conformismo do ser humano frente ao poder da sociedade. Propriedades conceituais que não se vislumbra mais, na maioria dos músicos atuais.

Por esse pão pra comer, por esse chão pra dormir, a certidão pra nascer, e a concessão pra sorrir, por me deixar respirar, por me deixar existir, Deus lhe pague. Pelo prazer de chorar e pelo **"estamos aí"** pela piada no bar e o futebol pra aplaudir, **um crime pra comentar** e um samba pra distrair. [...], pelo domingo que é lindo, novela, missa e gíbi. Pela cachaça de graça que a gente tem que engolir, pela fumaça, desgraça, que a gente tem que tossir, pelos andaimes, pingentes, que a gente tem que cair. [...] Por mais um dia, agonia, pra suportar e assistir, pelo rangido dos dentes, pela cidade a zunir e pelo grito demente que nos ajuda a fugir, [...], e pelas moscas-bicheiras a nos beijar e cobrir E pela paz derradeira que enfim vai nos redimir. Deus lhe pague [gn]

Revela também a problemática da informação, quando banalizada, é como uma anestesia, um entorpecimento do sentimento de reprimenda; A banalização leva ao costume, assim, a situação encontra-se acontecendo ao largo, e não com a pessoa que observa, não passa de mais um problema social, dentre tantos outros, mais uma das alienações dos indivíduos, entre tantas outras que o poeta aponta.

A inconstância e o descontentamento do Ser diante das questões sociais, também se vê contestada na musica do cantor e poeta, Zé Ramalho,^{XXV} “Mourão voltado em questões”, onde no encarte do Álbum Nação Nordestina,¹¹⁹ trás comentário sobre a letra.

"Cantador junta-se ao povo; Para que serve o saber?", pergunta; “Para compreender a vida;” Cético, volta a indagar: “Para que serve o juiz?” Novamente, em uníssono, o povo responde: “Para fazer a justiça”. Mas o cantador sabe que nem sempre e assim. Também sabe, e sabe muito bem, que essa situação precisa mudar. Um dia alguém não disse que o artista deve estar onde o povo está? Pois então. Ao final desta primeira parte da viagem pelas brenhas do sertão, fica a impressão de que o cantador não esteve só.¹²⁰

¹¹⁸ **HOLANDA**, Chico Buarque. (Francisco Buarque de Hollanda) *Construção*. Rio de Janeiro: Universal Music, 1971. Deus lhe pague, 3,19. Digital.

¹¹⁹ **RAMALHO**, Zé. (José Ramalho Neto) *Nação Nordestina*. Rio de Janeiro: Special Discos, 2000. Mourão Voltado em Questões, 4,10. Digital. Disco 1.

¹²⁰ Encarte do Álbum Nação Nordestina. Arquivos e revisão do libreto. Roberta Ramalho.

E este compositor e músico continua a transformar o inconformismo em melodia, da situação do país tão rico e corrupto, frente a um povo tão necessitado, na música “O meu País”, “Beijo-Morte-Beijo”, “Ele disse”, dentre outras tantas.

Finalizando, invocamos novamente o nosso poeta, Geraldo Vandré¹²¹, inconformado com a injustiça, chama a justiça para a sociedade, profetizando as avarezas humanas, em sua oração “Fica mal com Deus”.

Fica mal com Deus quem não sabe dar, fica mal comigo quem não sabe amar. Pelo meu caminho vou, vou como quem vai chegar, quem quiser comigo ir tem que vir do amor, tem que ter pra dar. [...]. **vida que não tem valor, homem que não sabe dar, Deus que se descuide dele, o jeito a gente ajeita dele se acabar** [...]. [gn].

¹²¹ VANDRÉ, Geraldo. Opus citatum. Fica mau com Deus. 2,26, Digital.

6 A DEMOCRACIA

Fala-nos da liberdade.

As portas da cidade e em vossos lares, eu vos vi prosternar-vos e adorar vossa própria liberdade. Como escravos que se humilham perante um tirano e glorificam-no embora ele os destrua. Sim, na alameda do templo e à sombra da cidadela, tenho vistos os mais livres dentre vós carregar sua liberdade como um jugo¹²² e um grilhão.¹²³ E meu coração sangrou dentro de mim; pois só podereis libertar-vos quando até mesmo o desejo de procurar a liberdade tornar-se um jugo para vós, e quando cessardes de falar da liberdade como de uma meta e de um fim. Sereis, na verdade, livres, não quando vossos dias estiverem sem preocupação e vossas noites sem necessidades e sem aflição.¹²⁴

Não há como, não medir parâmetros com a forma de governo estabelecida no Brasil, fica mais fácil entendermos a deficiência que ocorre entre a norma e a essência do indivíduo, e aqui, nem é necessário contextualizar o Ser, pois é o dever Ser que é explorado.

Não pode haver respeito ao indivíduo e sua essência, se não houver uma democracia pura, inspirada na mais profunda liberdade; a que se faz presente no Brasil, não corresponde mais ao conceito da palavra, e muito menos ao que ela representa.

Os Estados unidos nos dão o tom do discurso, proclamando que,

as democracias baseiam-se em **princípios fundamentais e não em práticas uniformes**; Democracia é o governo no qual **o poder e a responsabilidade cívica são exercidos por todos os cidadãos**, diretamente ou através dos seus representantes **livremente** eleitos,¹²⁵ [gn]

contudo, os brasileiros não são livres para votar, nem na forma obrigacional do voto em si, nem na forma da escolha, onde a maioria absoluta, vota por interesse ou alienação¹²⁶, assim, nossa democracia, longe de poder ser intitulada como Democracia Direta, encontra-se também equidistante da Democracia Representativa.

As Democracias podem ser divididas em diferentes tipos, baseado em um número de distinções. A distinção mais importante acontece entre democracia direta (algumas vezes chamada "democracia pura"), quando o povo expressa a sua vontade por voto direto em cada assunto particular, e a democracia representativa (algumas vezes chamada "democracia indireta"), quando o povo expressa sua vontade por meio da eleição de representantes que tomam decisões em nome daqueles que os elegeram.¹²⁷

¹²² *Fig.* Sujeição, submissão; opressão. Domínio moral, autoridade.

¹²³ *s.m.* Cadeira de ferro com que se prendiam pelas pernas os condenados. *Fig.* Sujeição, cativo.

¹²⁴ KHALIL, Gibran. Opus citatum. p. 43/44.

¹²⁵ *O que é democracia?* Disponível em: <<http://www.embaixada-americana.org.br/democracia/what.htm>>. Acesso em 25 out. 2013.

¹²⁶ **Filosofia.** Quando a consciência se torna desconhecida a si própria ou a sua própria essência. **Psicologia.** Estado da pessoa que, tendo sido educada em condições sociais determinadas, se submete cegamente aos valores e instituições dadas, perdendo assim a consciência de seus verdadeiros problemas.

¹²⁷ **Democracia.** Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Democracia>>. Acesso 25 out. 2013.

Agrava-se ainda quando se tem a consciência que o Brasil, possui mais de 181 mil leis,¹²⁸ levando-se em conta que estes dados remontam ao ano de 2007.

Em dados obtidos mais recentemente, o Brasil produz 18 leis por dia.

RIO - "Dá-me os fatos e te darei as leis", diz a máxima sobre o trabalho de um juiz. Pois os juízes brasileiros tiveram de lidar com muitas na última década: de 2000 a 2010, o país criou 75.517 leis, somando legislações ordinárias e complementares estaduais e federais, além de decretos federais. Isso dá 6.865 leis por ano - o que significa que foram criadas 18 leis a cada dia, desde 2000.

Das 75.517 leis criadas entre 2000 e 2010, 68.956 são estaduais e 6.561, federais. Minas Gerais foi o maior legislador do período: criou 6.038 leis. Em seguida, Bahia, criadora de 4.467 leis; Rio Grande do Sul, com 4.281; Santa Catarina, com 4.114; e São Paulo, com 4.111. O Rio de Janeiro criou 2.554 leis nesse período.

Esse total de 75 mil leis nem leva em conta as municipais - o que faria subir consideravelmente esse número, já que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, existem atualmente no país 5.500 Câmaras municipais e 55 mil vereadores. **No Rio, 80% de leis inconstitucionais.** [grifo do autor].¹²⁹

Em atualização proporcionada pelo mesmo periódico, o Brasil hoje possui 5.570 municípios, com estes dados, pode-se avaliar a quantidades de leis existentes hoje no mercado, é, da para compará-las como produto, e por que não elegermos a sociedade brasileira, como uma consumidora de leis.

RIO - Enquanto boa parte dos **brasileiros ainda se recuperava das festas da virada de ano, cinco novos municípios foram instalados no país, no dia 1º de janeiro.** Antes disso, seus eleitores já tinham comparecido às urnas nas eleições de outubro para escolher prefeito e vereadores. Pescaria Brava e Balneário Rincão, em Santa Catarina; Mojuí dos Campos, no Pará; Pinto Bandeira, no Rio Grande do Sul; e Paraíso das Águas, no Mato Grosso do Sul eram distritos e foram emancipados depois que a população aprovou o desmembramento. Desta maneira, segundo o IBGE, o Brasil passa a ter 5.570 municípios. **As cidades têm orçamentos que giram em torno de R\$ 12 milhões anuais** e, cada uma passou a ter **nove** vereadores - o número estabelecido para localidades com até 15 mil eleitores. Em alguns casos, imóveis foram improvisados para servir de sede para a prefeitura, as secretarias e a Câmara, enquanto um novo local não é escolhido para a abrigar a representação do Executivo e do Legislativo locais.¹³⁰

Gritariam os espertos opressores: Isto é democracia! E a resposta não poderia ser outra: Sim, pode ser uma democracia, contudo o é da opressão e do alicerçamento da liberdade do individuo, nesta fronteira do razoável, deixa de ser uma democracia e transforma-se em tirania.

¹²⁸ LAGO, Rudolfo. O Brasil das 181 mil leis. *ISTO É*, Brasil, 1953, São Paulo, 04 Abr. 07. Disponível em: <http://www.istoe.com.br/reportagens/3144_O+BRASIL+DAS+181+MIL+LEIS>. Acesso 25 out. 2013.

¹²⁹ DUARTE, Alessandra. OTÁVIO, Chico. *Brasil faz 18 leis por dia, e a maioria vai para o lixo.* **O Globo**, Rio de Janeiro, 18/06/2011. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/politica/brasil-faz-18-leis-por-dia-a-maioria-vai-para-lixo-2873389>>. Acesso 25 out. 2013

¹³⁰ CASTRO, Juliana. *Com 5 novos municípios, Brasil agora tem 5.570 cidades.* **O Globo**, Rio de Janeiro, 09/01/2013. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/pais/com-5-novos-municipios-brasil-agora-tem-5570-cidades-7235803>>. Acesso 25 out. 2013.

Esta democracia que se encontra estabelecida, precisa ser mudada, não há como reformulá-la, pois esta mudança, não pode ser proposta ou efetuada, mediante os mesmos termos políticos apresentados hoje, porque a doença já atingiu a essência do indivíduo, e as mudanças assim pereceram, mesmo antes que nasçam pelo vício embutido do sistema social e político.

O Ser humano encontra-se dobrado pelas obrigações do seu dia a dia, então, esta mudança dever ser proposta por um novo conceito de governo, com estrito cuidado com as ações do indivíduo; que é consigo mesmo, com seus semelhantes e familiares, ditadores de obrigações, conceitos morais, éticos e comportamentais que se submetem ao crivo social.

Assim, esta nova forma de governo, não poderá ultrapassar o seu direito, com leis que invadem a liberdade do indivíduo, deverá flutuar entre a imensidão da natureza humana, respeitando todos os seus domínios, ou seja, limitar-se-á a mudança das leis engendrada pelo homem material, que não poderá ultrapassar a linha de separação entre o visível e o invisível, a moral e a ética primária, o direito e a liberdade, o pensamento coletivo e o individual, dentre tantos outros comportamento humano, ainda sem explicação.

Contudo, tal conceito torna-se impraticável, tendo em vista que o único a engendrar tal mudança, sem ser ditador e já o sendo, seria Deus, pois o homem já traz dentro de si, a natureza humana, erva daninha que deve ser constantemente aparada. Assim, como colocar tal poder na mão do homem, sem este provocar sua extinção?

A educação permeando pelo conceito de família, o ensino básico imbuído da compreensão da ética e da moral. Este poderia ser um caminho, contudo, demorado para o alcance do sucesso e a colheita de suas conseqüências.

Esta educação seria exercida de modo a libertar os indivíduos de seus grilhões, os educadores estimulados de diversos modos, repassariam os conhecimentos adquiridos ao longo de uma existência, que ultrapassam o tempo e as gerações.

Estamos vivendo em uma nova era, passamos com louvor pela era da Ditadura Militar, e tantas outras, será que passaremos com a mesma dignidade pela Ditadura Econômica que assola o mundo?

No dizer de Nietzsche, “*o que acontecerá quando a máxima, “A espécie é tudo, o indivíduo não é nada tiver penetrado a humanidade até a medula dos ossos”?*”¹³¹

Talvez o indivíduo se contente com a liberdade abstrata.¹³²

¹³¹ Nietzsche. Opus citatum. p. 36.

¹³² Condiz naquela em que o indivíduo, deseja fazer alguma coisa, mas em conseqüência e outro motivo, não consegue a realização do seu propósito.

CONCLUSÃO.

As sociedades dos séculos anteriores eram arraigadas de ideais filosóficas, morais e éticas, que permeavam¹³³ a história do Ser sobre a terra, com um povo imbuído de conceitos que visavam à melhoria da condição de vida, através do poder político, com a diminuição do abismo existente entre as classes sociais; Era a procura do equilíbrio entre as duas entidades que pairam sobre o ser humano.

Grandes revoluções brasileiras brotaram nestas épocas, que apesar de serem, em sua maioria, propostas pelas classes dominantes, beneficiaram também o povo, que de alguma forma acabavam ganhando.

Relembramos algumas que consolidaram a história do Brasil, e fizeram mudanças significativas no modo de entendimentos e comportamento dos cidadãos, provocando, em algumas vezes a reforma da Constituição Brasileira.

A Inconfidência Mineira em 1799;^{xxvi} Guerra da Independência do Brasil em 1822 a 1823;^{xxvii} Cabanagem em 1834 a 1840;^{xxviii} Proclamação da República Brasileira;^{xxix} Revolução Constitucionalista de 1932,^{xxx} resultando em nova Constituição Brasileira de 1934, e por fim, o Golpe de Estado no Brasil em 1964,^{xxxi} seguindo-se a tantas outras, com diversos tipos de reivindicações, e de classes sociais, e de poderes.

Na segunda metade do século XX, iniciou-se um processo da pós-modernidade, consolidando o imediatismo da natureza humana, levando ao apego à materialidade, acarretando a individualidade, e o descontentamento do indivíduo com sua posição social, motivada pela propaganda econômica consumerista, introduzindo no Ser, o sentimento do poder tudo é tão angustiante, quanto o não poder nada.

Contam os historiadores que foi devido aos acontecimentos degradantes ocorridos com o Ser, como o holocausto, a bomba atômica, a fome, a falta da ética e moral, dentre outros fatores, propondo questionamentos como: “Onde está Deus, que não ajuda aos seus filhos?” “Aonde esta a justiça divina?” Indagações estas, porque lhes falta a justiça dos homens.

Questionamentos estes propostos pelo Ser, em virtude da hegemonia do deve Ser, ter sido conduzido para o campo da insignificância do indivíduo, colocando-o como mera engrenagem do Estado, onde este, (Estado) apresenta-se como Deus Pagão.¹³⁴

¹³³ Estar de permeio. Entrepôr-se. Vir, sobrevir.

¹³⁴ *A concentração de poderes midiáticos em mãos de supostos salvadores de almas - que, de resto, se comportam como adeptos de Mammon, o deus pagão do dinheiro - não é menos nociva do que o chamado coronelismo eletrônico das oligarquias políticas regionais.* (notícia do jornal *O Estado de São Paulo* de 21 de fevereiro de 2008) (disponível em: <<http://pt.wiktionary.org/wiki/pag%C3%A3o>>. Acesso 25 out. 2013).

Este Estado, Envolto em discursos de compromissos abstratos, meramente teóricos, reina com o assentimento¹³⁵ do todos, é o dizer de Sócrates em sua doutrina¹³⁶ do inciso “*XIII – É pelos frutos que se reconhece à árvore. É preciso qualificar cada ação segundo o que ela produz: Chamá-la má quando dela provém o mal; boa quando dela nasce o bem*”.

A Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, na III Sessão Ordinária em 10/12/48, surgiu em decorrência da 2ª Guerra Mundial, quando a sociedade encontrava-se preocupada com os abusos cometidos contra os seres humanos, levando a proclamação do respeito ao Ser **antes** do dever Ser.

Do preâmbulo

Considerando que o **desconhecimento** e o **desprezo** dos direitos do homem conduziram a actos de barbárie que revoltam a **consciência** da Humanidade e que o advento de um mundo em que os **seres humanos** sejam livres de falar e de crer, libertos do terror e da miséria, foi proclamado como a mais alta **inspiração**¹³⁷ do Homem;

Considerando que é essencial a protecção dos direitos do homem através de um regime de direito, para que o homem não seja compelido, **em supremo recurso, à revolta contra a tirania e a opressão**; [gn]

Artigo 1º

Todos os seres humanos **nascem** livres e iguais em dignidade e em direitos. **Dotados de razão e de consciência**, devem agir uns para com os outros **em espírito** de fraternidade. [...]

Nesta falta de entendimento sobre o próprio ser, há de se compreender a razão de Dostoiévski^{xxxii} quando diz: “*se Deus está morto, tudo é permitido*”.

Assim, o individuo encontra-se em crise de conceitos fundamentais como: Verdade, Razão, Legitimidade, este efeito da desilusão dos sonhos alimentados pelo poder econômico, colocando a ciência contra o individuo, para fazê-lo servo do poder e fonte principal de enriquecimento.

Condições estas, já evidenciadas pelos autores, Lassalle e Hesse, quando propõem que a Constituição Normativa, têm menos valor que a Constituição Real, tanto para o primeiro praxista,¹³⁸ quanto para o segundo, à norma só tem valor determinante e duradouro, se espelhado no desejo do povo, onde o primeiro a chama de fator real do poder, o segundo de vontade do poder; consciência geral, realidade político-social, condições naturais, Substrato espiritual, dentre outros.

¹³⁵ s.m. Consentimento voluntário, aprovação.

¹³⁶ Parágrafo da doutrina de Sócrates e Platão, 399 ac. Casa Transitória Fabiano de Cristo. Disponível em: <<http://www.carlosparchen.net/resumo020406.html>>. Acesso 14 out. 2013).

¹³⁷ Fig. Conselho, sugestão: agir por inspiração de. Estado da alma quando influenciada por uma potência sobrenatural: inspiração divina.

¹³⁸ *adj. e s.m. e s.f.* Diz-se da, ou a pessoa versada nas práticas do foro ou da etiqueta. Processualista.

Assim para Lassalle, a Constituição Normativa sem os fatores reais do poder, não passa de mera folha do papel escrita, da mesma forma, Hesse afirma que, sem os pressupostos¹³⁹ que a garantem, esta se sucumbira em face da Constituição Real, é necessário questionar, quais são estes pressupostos, propostos pelo Hesse.

A natureza do homem modificadora das condições que habita, sempre condicionando o Ser ao dever Ser, é demonstrada até nas escrituras bíblicas.

Tudo que Deus cria é bom; **o mal entre no mundo através da auto-suficiência do homem, e se desenvolve e cresce até afogar o mundo**, salvando apenas uma família. Com Abraão inicia-se uma etapa em que o bem via superando o mal até que, por e através do próprio mal, Deus realiza o bem, que é a vida.¹⁴⁰[gn]

Quanto ao direito à liberdade, escreveu João Baptista Herkenhoff:^{XXXIII}

O direito à liberdade é complementar do direito à vida. Significa a supressão de todas as servidões e opressões. A liberdade é a faculdade de escolher o próprio caminho, de tomar as próprias decisões, de ser de um jeito ou de outro, de optar por valores e idéias, de afirmar a individualidade, a personalidade.¹⁴¹

Esta visão do real, esta razão que emerge do fundo do Ser, beneficia a sociedade como um todo, ou seja, são todos fazendo justiça através de um só individuo, resguardando o patrimônio ético e moral, não deixando que esvaia-se pelos meandros da escuridão, do esquecimento e da incompetência de alguns, para que assim, o país e sua norma, possa dar ao homem, condições mínimas de sobrevivência.

A acusada é multiplicadamente marginalizada: por ser mulher, numa sociedade machista; por ser pobre, cujo latifúndio são os sete palmos de terra dos versos imortais do poeta; por ser prostituta, desconsiderada pelos homens mas amada por um Nazareno que certa vez passou por este mundo; por não ter saúde; por estar grávida, santificada pelo feto que tem dentro de si, mulher diante da qual este Juiz deveria se ajoelhar; numa homenagem à maternidade; porém que, na nossa estrutura social, em vez de estar recebendo cuidados pré-natais, espera pelo filho na cadeia. É uma dupla liberdade a que concedo neste despacho: liberdade para Edna e liberdade para o filho de Edna que, se do ventre da mãe puder ouvir o som da palavra humana, sinta o calor e o amor da palavra que lhe dirijo, para que venha a este mundo tão injusto com forças para lutar, sofrer e sobreviver. Quando tanta gente foge da maternidade; quando milhares de brasileiras, mesmo jovens e sem discernimento, são esterilizadas; quando se deve afirmar ao Mundo que os seres têm direito à vida, que é preciso distribuir melhor os bens da Terra e não reduzir os comensais; quando, por motivo de conforto ou até mesmo por motivos fúteis, mulheres se privam de gerar, Edna engrandece hoje este Fórum, com o feto que traz dentro de si. Este juiz renegaria todo o seu credo, rasgaria todos os seus princípios,

¹³⁹ *v.t.d.* Pronuncia-se: /pressupor/. Supor previamente; imaginar; conjecturar. Construir uma suposição sobre a existência de algo.

¹⁴⁰ Bíblia sagrada. Opus citatum. GÊNESIS – Origem da Vida e da Historia. Introdução. *O bem e o mal*. p. 13.

¹⁴¹ Direitos Humanos: uma idéia, muitas vozes, pág. 108. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=3227>. Acesso 20 out. 2013.

trairia a memória de sua Mãe, se permitisse sair Edna deste Fórum sob prisão. Saia livre, saia abençoada por Deus, saia com seu filho, traga seu filho à luz, que cada choro de uma criança que nasce é a esperança de um mundo novo, mais fraterno, mais puro, algum dia cristão. Expeça-se incontinenti o alvará de soltura. (Despacho proferido em 09.08.1978, na 1.^a Vara Criminal de Vila Velha, no ES. Publicado no livro “Uma Porta para o Homem, no Direito Criminal”, de João Baptista Herkenhoff. Rio de Janeiro, Ed Forense, 2001, 4.^a Edição, pág. 2 e 3).¹⁴²

Muitos filósofos, sociólogos e os indivíduos que tivessem a consciência da natureza humana, e vivenciassem uma sociedade, onde a norma paira no abstrato, sem atender as necessidades básicas do individuo, nem tão pouco conseguindo a satisfação do Ser, ficariam chocados com o grau de anomia¹⁴³ e decepcionados com os seres, ditos humanos.

Para se evitar um dano maior à sociedade, o individuo não pode ser ordenados por leis que, mais são populares que eficazes; direcionadas para o lado do irracional, todo este processo de deterioração social, e este ato de transgredir direitos Constitucionais em prol de um “clamor social”, levam, não só o legislador, mas como toda a sociedade, pensar que podem se transformar em tiranos.

Ao invés de trazer soluções, estas normas irracionais e direcionadas ao **clamor social**, fazem aumentar o numero de problemas e injustiças sociais, nossa historia mundial esta cheia destes tiranos, que fizeram e ainda fazem a terra ser regada de lagrimas e sangue, infelizmente, em sua maioria dos injustiçados, ao invés dos verdadeiros responsáveis, nada mudou, desde a crucificação de Jesus.

¹⁴² HERKENHOFF, João Baptista. *Um juiz sensato, um erro corrigido*. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/herkenhoff/textos1/juiz_sensato.htm>. Acesso 20 out. 2013.

¹⁴³ s.f. Estado de uma sociedade caracterizada pela desintegração das normas que regem a conduta dos homens e asseguram a ordem social; anarquia. Ilegalidade

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

(1) **LASSALLE**, Ferdinand. **A Essência da Constituição**. 7 ed. RJ. Lúmen Júris 2007. (Coleção, Clássicos do Direito). Tradutor Walter Stonner. (1933). Tradução de Que é uma Constituição? Prefácio de Aurélio Wander Bastos.

(2) **LASSALLE**, Ferdinand. **O que é uma Constituição?** Versão para eBook gratuita. eBooksBrasil.com Edições e Publicações Brasil, São Paulo, 1933. Tradução: Walter Stöner. Disponível em <<http://ebooksbrasil.org/nacionais/acrobatebook.html>>. Acessado em: 2007 e 22 set. 2013.

(3) **HESSE**, Konrad. **A Força Normativa da Constituição**. (Die normative Kraft der Verfassung). Trad. FERREIRA Mendes, Gilmar. Porto Alegre. Editora, Sergio Antonio Frabris Editor. 1991.

OBRAS CONSULTADAS.

FURASTÉ, Pedro Augusto. **Normas Técnicas para o Trabalho Científico**: Explicações das Normas da ABNT. 16. ed. Porto Alegre: Dáctilo Plus, 2013.

RIBEIRO RIOS, Dermival. **Grande dicionário unificado da língua portuguesa**. São Paulo. SP: Difusão Cultural do Livro – DLC, 2010.

BÍBLIA. Português. A Bíblia Sagrada. Antigo e o Novo Testamento. Traduzida por João Ferreira de Almeida. Versão Digital 5.0 (Freeware¹⁴⁴) por Marcelo Ribeiro de Oliveira. Palmas, TO: 2004. Email. Marcelo@arcticmail.com.

DICIONÁRIO online de português. Disponível em: <<http://www.dicio.com.br/>>.

Traduções automáticas efetuadas pela pagina da Google <https://www.google.com.br/search?num=30&newwindow=1&site=&source=hp&q=depois+de+dois+pontos+segue+em+letra+maiuscula%3F&oq=depois+de+dois+pontos+segue+em+letra+maiuscula%3F&gs_l=hp.3...2873725.2888113.0.2888396.51.31.0.0.0.0.0.0...0...1c.1.29.hp..51.0.0.6KNd9dag1bU>

GOHN, Maria da Glória. História dos movimentos e lutas sociais. A construção da cidadania dos brasileiros. 3 ed. São Paulo: Loyola, 3002.

¹⁴⁴ Tradução – Versão Gratuita.

APÊNDICE – A FAMÍLIA.

É necessária a exposição desta peça, como fator principal da formação da sociedade, a alavanca e ao mesmo tempo a sustentação do dever Ser e do Ser, que desde os primórdios, o instinto de sobrevivência do homem, em decorrência do primeiro, sentiu a necessidade de se viver em grupos, acarretando o nascimento do segundo, tendo a consciência que somente em grupo, conseguiria vencer os obstáculos, nascia então; **A FAMÍLIA**, e após esta a sociedade.

Para se adentrar neste mundo, o indivíduo deve em primeiro lugar, não se induzir ao fatalismo, mas a tomar as rédeas da própria existência, a fim de aumentar o bem-estar e a boa harmonia dentro do contexto familiar, aumentando as suas chances de sucesso.

A família não consiste apenas na designação do homem e da mulher, que se unem para constituir uma prole, ela também é encontrada no cotidiano, ao qual o indivíduo, dessa forma, no sentido decrescente ela vai se tornando cada vez mais restrita e mais afetiva, não diminuindo aqui, a responsabilidade e o fator de poder de cada uma delas.

Definiremos o contexto da existência da sociedade, substanciada no dever ser, até chegarmos ao seu núcleo, propondo a existência da; A família do planeta terra, ..., a família brasileira, ..., a família boa-vistense, ..., a família de nossa escola, de nossa sala de aula, e por ultimo e a mais importante, a família constituída pelos nossos pais e mães.

A escola é um fator importante e primordial na formação da estrutura do individuo, substituindo a família, quando faltam os Pais ou este não têm a capacidade de transmitir aos filhos, valores morais, éticos e culturais, por não possuí-los, ou por não ter tido a vontade de adquiri-los, este processo cria-se a falta de apego e interesse pelo bem estar do filho, fazendo com que este também se desapegue da família.

Aqui começam os problemas da sociedade, o dever ser.

Quando estas duas estruturas, que são as células do individuo falham, quem perde é a sociedade, a violência, o desrespeito, o preconceito a discriminação, são os frutos desta falha, obrigando o nascimento de normas, cada vez mais coercivas, que iram alcançar também, aqueles que têm a sua liberdade pautada no equilíbrio, do ser e do dever ser.

Encontra-se comprovado que, a cultura geral leva a pensamentos e condutas questionadoras, quando este conhecimento vem compartilhado com os conceitos científicos, dá ao indivíduo à compreensão do mundo, a idéia do belo, as conseqüências do bem e do mal, e de sua posição dentro da sociedade, a consciência do Dever Ser, proporcionando ao indivíduo a capacidade deste, administrar os seus conflitos existentes dentro da família, e dentro do seu meio.

Infelizmente a consciência do indivíduo, devido à baixa percepção de sua própria existência, por não se importar em tê-las, ou por que não teve a oportunidade de adquiri-las, chegam a morte, sem ter experimentado da verdadeira essência da vida.

De posse destas ferramentas, o indivíduo não ira consumir os seus dias inconscientemente, e sem contato com suas emoções, procurando por caminhos para tornar mais prazerosas as experiências cotidianas na família, na escola, no trabalho, no lazer e nas relações pessoais.

O psicólogo americano, Howard Gardner,^{XXXIV} frisa que a educação norteia entre o verdadeiro, o belo e o bom, título de um livro de sua autoria, também discordava que os valores e a moral sejam domínios exclusivos da família e da religião.

O psicólogo norte americano atribui à escola duas funções essenciais: modelar papéis sociais e transmitir valores. "A missão da educação deve continuar a ser uma confrontação com a verdade, a beleza e a bondade, sem negar as facetas problemáticas dessas categorias ou as discordâncias entre diferentes culturas".¹⁴⁵

É como diz no velho, mas sábio provérbio popular, “*os costumes de casa vão a rua*”, infelizmente, quando o indivíduo permite que o Ser seja opressor do comportamento, no seio de sua família, esta violência doméstica, não fica restrita às quatro paredes do lar, mas afetam a sociedade como um todo, pois os indivíduos tendem a repetir nas ruas, comportamentos que aprendem e praticam dentro de sua casa.

No ambiente familiar, cada um tem seu jeito peculiar de lidar com o dia-a-dia, e com os problemas que vêm do exterior, a falta da consciência de que cada um tem suas particularidades, levam os indivíduos a frustração, tornando-os inflexíveis e rígidos, transformando sem perceber, essas diferenças em conflitos, que vão se intensificando.

A problemática da sociedade tende-se a piorar drasticamente, com o excesso populacional no planeta, a cada segundo nascem 4,3 bebês. Serão 258 nascimentos por minuto, 15.480 por hora, 371.520 por dia. Daqui a um ano, mais de 130 milhões de pessoas estarão se somando aos atuais 6,1 bilhões, segundo dados da Organização das Nações Unidas (ONU), todas competindo por espaço, comida, água e produzindo lixo. Se você acha que isso é motivo de preocupação, acertou.¹⁴⁶

¹⁴⁵ **FERRARI**, Marcio. *Howard Gardner, o cientista das inteligências múltiplas*. Nova Escola, São Paulo. Disponível em: <<http://revistaescola.abril.com.br/historia/pratica-pedagogica/cientista-inteligencias-multiplas-423312.shtml?page=0#>>. Acesso em: 28 out. 2013).

¹⁴⁶ Este foi um trabalho elaborado pelo autor desta monografia, tendo sido proposto para a Escola Carlos Drummond de Andrade, para debate em sala de aula, na data de 20/10/2004, com o Título de “A Família”. Alguns conceitos foram revisados e a estrutura alterada para as normas da ABNT, o crédito da citação foi atualizada.

BIOGRAFIAS.

^I **Ferdinand Lassalle**, nascido em Breslau em 11 de abril de 1825, é considerado um precursor da social-democracia alemã. Foi contemporâneo de Karl Marx, com quem esteve junto durante a Revolução Prussiana de 1848. Combativo e ativo propagandista dos ideais democráticos. Proferiu conferência em 1863, que serviu de base para um livro importante para o estudo do direito constitucional (editado e traduzido para o português com nome "A Essência da Constituição"). Lassalle morreu em 31 de agosto de 1864, nos subúrbios de Genebra, três dias depois de ser mortalmente ferido em um duelo pela mão de sua ex-noiva, Hélène von Dönniges. Seu corpo foi enterrado num cemitério judeu de Breslau - atualmente Wrocław, na Polônia. Cunhou o conhecido conceito sociológico de Constituição ao estabelecer que tal documento deve descrever rigorosamente a realidade política do país, sob pena de não ter efetividade, tornando-se um mera folha de papel. Esse conceito nega que a Constituição possa mudar a realidade. Lassalle foi duramente criticado por Konrad Hesse, que cunhou o conceito concretista da Constituição, por considerar que a Constituição não é um simples livro descritivo da realidade - o que a transformaria num simples documento sociológico -, mas norma jurídica, pelo que haveria de se estabelecer uma relação dialética entre o "ser" e o "dever ser". (*Ferdinand Lassalle*. Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Ferdinand_Lassalle>. Acesso em: 26 out. 2013)

^{II} **Konrad Hesse** (29 de janeiro de 1919 em Kaliningrado, Alemanha Oriental, † 15 de março de 2005 em Freiburg im Breisgau) foi um jurista alemão que, de 1975 até 1987, exerceu a função de Juiz e Ex-presidente do Tribunal Constitucional Federal alemão, sito em Karlsruhe. (Bundesverfassungsgericht. Tradução - Tribunal Constitucional Federal). (*Konrad Hesse*. Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Konrad_Hesse>. Acesso em: 26 out. 2013.

^{III} **SARTRE, Jean-Paul Charles Aymard**. (Paris, 21 de Junho de 1905 — Paris, 15 de Abril de 1980) foi um filósofo, escritor e crítico Frances, conhecido como representante do existencialismo. Acreditava que os intelectuais têm de desempenhar um papel ativo na sociedade. Era um artista militante, e apoiou causas políticas de esquerda com a sua vida e a sua obra. Repeliu as distinções e as funções oficiais e, por estes motivos, se recusou a receber o Nobel de Literatura de 1964. Sua filosofia dizia que no caso humano (e só no caso humano) a existência precede a essência, pois o homem primeiro existe, depois se define, enquanto todas as outras coisas são o que são, sem se definir, e por isso sem ter uma "essência" posterior à existência. Filho de Jean-Baptiste Marie Eymard Sartre, oficial da marinha francesa e de Anne-Marie Sartre (Nascida Anne Marie Schweitzer). Quando seu filho nasceu, Jean-Baptiste tinha uma doença crônica adquirida em uma missão na Coch Teixeira,inchina. Após o nascimento de Jean-Paul, ele sofreu uma recaída e retirou-se com a família para Thiviers, sua terra natal, onde morreu em 21 de setembro de 1906. [...] Ao fim da guerra franco-prussiana, Charles optou pela cidadania francesa e tornou-se professor de alemão em Mõçon onde conheceu e casou-se com Louise Guillemin, de origem católica, com quem teve três filhos, George, Émile e Anne-Marie. (*Jean-Paul Charles Aymard Sartre*. Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Jean-Paul_Sartre. Acesso em: 3 out. 2013).

^{IV} **SÓCRATES** (em grego: Σωκράτης, AFI: [so:krá:te:s], transl. Sōkrátēs; Atenas, c. 469 a.C. - Atenas, 399 a.C.) foi um filósofo ateniense do período clássico da Grécia Antiga. Creditado como um dos fundadores da filosofia ocidental, é até hoje uma figura enigmática, [...] especialmente dois de seus alunos, Platão e Xenofonte, bem como as peças teatrais de seu contemporâneo Aristófanes. [...] diálogos de Platão seriam o relato mais abrangente de Sócrates a ter perdurado da Antiguidade aos dias de hoje. [...], Sócrates tornou-se renomado por sua contribuição no campo da ética, e é este Sócrates platônico que legou seu nome a conceitos como a ironia socrática e o método socrático (elenchus). Este permanece até hoje a ser uma ferramenta comumente utilizada numa ampla gama de discussões, [...]. Foi o Sócrates de Platão que fez contribuições importantes e duradouras aos campos da epistemologia e lógica, e a influência de suas idéias e de seu método continuam a ser importantes alicerces para boa parte dos filósofos ocidentais que se seguiram a ele. (*SÓCRATES*. Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%B3crates#cite_note-32> Acesso em: 16 out. 2013).

^V **ARISTÓTELES** (em grego antigo: Ἀριστοτέλης, transl. Aristotélēs; Estagira, 384 a.C. — Atenas, 322 a.C.) foi um filósofo grego, aluno de Platão e professor de Alexandre, o Grande. Seus escritos abrangem diversos assuntos, como a física, a metafísica, as leis da poesia e do drama, a música, a lógica, a retórica, o governo, a ética, a biologia e a zoologia. Visto como um dos fundadores da filosofia ocidental. Fundador do Liceu, em Atenas. Natural de Estagira, na Trácia, sendo filho de Nicômaco, amigo e médico pessoal do rei macedônio Amintas III, pai de Filipe II. É provável que o interesse de Aristóteles por biologia e fisiologia decorra da atividade médica exercida pelo pai e pelo tio, e que remontava há dez gerações. (*ARISTÓTELES*. Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/Arist%C3%B3teles>. Acesso em: 2 out. 2013).

^{VI} **Rizzardo da Camino**, (1918 - 14 de dezembro de 2007), foi um escritor brasileiro . Publicou extensa obra sobre temas maçônicos e jurídicos. Foi um dos fundadores da Academia Maçônica de Letras. Iniciado na maçonaria na Loja Electra nº 21, Grande Loja do Rio Grande do Sul, atingiu o 33º Grau do Rito Escocês Antigo e Aceito. Rizzardo da Camino formou-se em jornalismo e direito, exerceu a advocacia e depois tornou-se Juiz de Direito. (*Rizzardo da Camino*. Wikipédia, a enciclopédia livre. 15 de julho de 2012. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Rizzardo_da_Camino>. Acesso em: 2 out. 2013).

^{VII} **Rodolfo de Camargo Mancuso** - Possui graduação em Direito pela Universidade de São Paulo (1970), e pela mesma Universidade mestrado (1976), doutorado (1980) e livre-docência (1986). É Professor Associado da Universidade de São Paulo. Atua predominantemente na área do Direito Processual Civil, com ênfase nos seguintes temas: Ação Civil Pública, Coisa Julgada, Ações Coletivas, Ação Popular, Súmula Vinculante, Acesso à Justiça, Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, Recurso Extraordinário e Recurso Especial. (**Texto informado pelo autor**) (*Rodolfo de Camargo Mancuso*. Disponível em: <<https://uspdigital.usp.br/tycho/CurriculoLattesMostrar?codpub=57A0B532F7B5>>. Acesso em: 25 out. 2013)

^{VIII} **Harlan Fiske Stone** - (born Oct. 11, 1872, Chesterfield, N.H., U.S.died April 22, 1946, Washington, D.C.) U.S. jurist. He studied at Columbia Law School and later practiced law while serving as dean (1910-23). Pres. [Calvin Coolidge](#) appointed him U.S. attorney general in 1924; during his tenure he reorganized the [Federal Bureau of Investigation](#) after its reputation had been tarnished by the [Teapot Dome](#) and other scandals. In 1925 Coolidge appointed him to the [Supreme Court of the United States](#), and in 1941 Pres. [Franklin D. Roosevelt](#) promoted him to chief justice, a position he retained until his death. He wrote more than 600 opinions, many on important constitutional questions. He was often less successful, however, in building a consensus among his associate justices, with the result that the court during his chief justiceship was often a bitterly divided body. (Britannica Concise Encyclopedia: **Harlan Fiske Stone**. Disponível em: <<http://www.answers.com/topic/harlan-fiske-stone>>. Acesso em: 26 out. 2013). {Tradução - (nascido em 11 outubro de 1872, Chesterfield, NH, USdied 22 de abril de 1946, Washington, DC) EUA jurista. Ele estudou na Columbia Law School e, posteriormente, exerceu a advocacia enquanto servia como reitor (1910-23). Pres. Calvin Coolidge nomeou procurador geral dos EUA em 1924, durante seu mandato, ele reorganizou o Federal Bureau of Investigation após a sua reputação tinha sido manchada pela Dome Bule e outros escândalos. Em 1925, Coolidge o nomeou para o Supremo Tribunal dos Estados Unidos, e em 1941 Pres. Franklin D. Roosevelt promoveu-o ao chefe de justiça, cargo que manteve até sua morte. Ele escreveu mais de 600 pareceres, muitos sobre questões constitucionais importantes. Ele era muitas vezes menos bem sucedida, no entanto, na construção de um consenso entre os seus juizes associados, com o resultado que o tribunal durante a sua presidência da Corte foi muitas vezes um corpo amargamente dividida).

^{IX} **Jostein Gaarder** (Oslo, 8 de agosto de 1913) é um escritor filho de um casal de professores e intelectual norueguês. É autor de romances filosóficos, contos, e histórias. Tendo cursado o ensino primário na cidade de Ingierasen, enquanto que a formação secundária realizou na Escola da Catedral de Oslo. Na Universidade de Oslo Gaarder estudou línguas escandinavas e teologia. Antes de lançar sua carreira de escritor dava aulas de filosofia na Escola Secundária Pública Fana, na cidade de Bergen. O seu trabalho mais conhecido é O Mundo de Sofia, publicado em 1991, o qual relata um romance acerca da história da filosofia, que cujo enredo gira em torno de uma menina instruída e amparada por um filósofo. Este livro foi traduzido para 53 línguas, existem 26 milhões de cópias impressas, sendo que três milhões delas foram vendidas só na Alemanha. Com isso passa a ter grande renome internacional, fazendo-o, a partir de 1993, a se dedicar integralmente à produção literária. (*Jostein Gaarder*. Wikipédia, a enciclopédia livre. Atualizado em 11/abril/2013. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Jostein_Gaarder> Acesso em: 2 out. 2013).

^X **Andrea Torrente**, Nomeado em 1931 Trainee juiz no Tribunal de Nápoles , a mesma cidade onde ele trabalha como auditor na vice Tribunal Distrital Unificado. Mais tarde , serviu como uma função de juiz nos tribunais de Teramo , Lecce, Benevento e Roma. Em 1941, ele projetou o Ministério da Justiça, com funções administrativas , particularmente como um caixeiro no escritório das profissões jurídicas. [...] ele atuou com a Primeira Câmara do Tribunal de Apelação de Roma , onde permaneceu até 1948 , tornando-se um dos mais próximos colaboradores de Leopoldo Calvioglio , [...] promovido a juiz do Tribunal Supremo. Em novembro de 1956, ele foi premiado com o Escritório Executivo do Presidente do Supremo Tribunal de Cassação. Entre suas obras mais conhecidas , o Manual de Direito Privado (editado hoje por Piero Schlesinger e outros juristas , como Carlo Granelli e Franco Anelli) , atualmente já na sua vigésima edição , que é um dos manuais mais popular da universidade preparação para o exame (*Andrea Torrente*. Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: <http://it.wikipedia.org/wiki/Andrea_Torrente> Acesso em 3 out. 2013).

^{XI} **Celso Antônio Bandeira de Mello** (São Paulo, 25 de novembro de 1936) é um advogado, escritor e professor universitário brasileiro. Estudou no curso ginásial e colegial do Colégio São Luís e formou-se bacharel na Faculdade Paulista de Direito (PUC) onde seu pai Osvaldo Aranha Bandeira de Melo era reitor. Iniciou sua vida profissional no funcionalismo público estadual, atuando como chefe do Serviço de Documentação do Instituto de Administração da Faculdade de Economia e Administração da USP. Foi assessor na Assembleia Legislativa de São Paulo. É titular de Direito Administrativo da Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) desde 1974, onde foi também vice-reitor para assuntos acadêmicos (1973-1976), lecionando cursos de graduação e pós-graduação. Dr. Celso Antônio "*sem favor algum, é reconhecido no mundo jurídico como o mais destacado expoente do Direito Administrativo no Brasil.*" Professor honorário da Faculdade de Direito da Universidade de Mendoza, na Argentina; da Faculdade de Direito do Colégio Mayor de Rosário, em Bogotá (Colômbia), membro correspondente da Associação Argentina de Direito Administrativo, membro honorário do Instituto de Derecho Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade do Uruguai, professor extraordinário da Universidade Notarial Argentina e membro titular de seu Instituto de Derecho Administrativo e professor titular visitante da Universidade de Belgrano - Faculdade de Direito e Ciências Sociais (Argentina). Um dos fundadores do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo e do Instituto de Direito Administrativo Paulista - IDAP. Membro do Instituto Internacional de Derecho Administrativo Latinoamericano, ex-conselheiro do Instituto dos Advogados de São Paulo e membro remido da Associação dos Advogados de São Paulo. Também membro de corpo editorial da Revista Trimestral de Direito Público, membro de corpo editorial do Anuario Iberoamericano de Justicia Constitucional e membro de corpo editorial da Revista Iberoamericana de Administración Pública. Mais de 530 artigos publicados em revistas especializadas de Direito. (*Celso Antônio Bandeira de Mello*. Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Celso_Ant%C3%B4nio_Bandeira_de_Mello>. Acesso em> 26 out. 2013).

^{XII} **O padre Vieira** – [...], escritor do barroco em língua portuguesa. Escreveu 200 sermões - entre os quais pode-se destacar o "Sermão da Sexagésima" - cerca de 500 cartas e profecias que reuniu no livro "Chave dos Profetas", que nunca acabou. A família Vieira veio para o Brasil e fixou residência em Salvador, na Bahia, quando Antonio tinha seis anos. Seu pai era funcionário do império português. Aos 15 anos, ingressou na Companhia de Jesus. Formou-se noviço em 1626, e além de teologia estudou lógica, física, metafísica, matemática e economia. Lecionou humanidades e retórica em Olinda e em 1634 foi ordenado sacerdote, na Bahia. Aos 33 anos, voltou a Portugal com uma comissão de apoio ao novo rei Dom João 4º. [...] Vieira foi designado pelo rei Dom João 4º para negociar a reconquista das colônias. Suas propostas eram conciliar Portugal e Holanda, entregando a província de Pernambuco aos holandeses a título de indenização; reunir em Portugal os cristãos-novos, isto é, os judeus que estavam espalhados pela Europa, e protegê-los da inquisição. Em troca os judeus investiriam nos empreendimentos do Império Português. Consideradas absurdas, suas idéias foram rejeitadas e Vieira retornou ao Brasil estabelecendo-se ao norte do Maranhão. Em 1661, Padre Vieira foi obrigado a deixar o Maranhão, pressionado pelos senhores de escravos que não concordavam com suas posições contrárias à escravidão indígena. Voltou para Lisboa onde foi condenado pela inquisição em virtude de seus manuscritos "heréticos": "Quinto Império"; "História do Futuro" e "Chave dos Profetas". De 1665 a 1667 ficou preso em Coimbra. Em 1669 foi anistiado e seguiu para Roma onde ficou até 1676 sob a proteção da Rainha Cristina da Suécia. Dez anos depois foi publicado oficialmente o primeiro volume dos "Sermões", em Lisboa. Em 1681 voltou ao Brasil onde passou a dedicar-se à literatura. Padre Antonio Vieira morreu aos 89 anos, na Bahia. (*Padre e escritor luso-brasileiro Antonio Vieira*. UOL educação. Disponível em: <<http://educacao.uol.com.br/biografias/antonio-vieira.jhtm>>. Acesso em: 26 out. 2013).

^{XIII} **Sigmund Schlomo Freud** (Príbor, 6 de maio de 1856 - Londres, 23 de setembro de 1939), mais conhecido como **Sigmund Freud**, formou-se em medicina e especializou-se em Neurologia, tendo logo a seguir criado a Psicanálise. (*Sigmund Freud*. Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/Sigmund_Freud>. Acesso em: 2 out. 2013).

^{XIV} **Públio Virgílio Marão** (em latim, Publius Vergilius Maro - Andes, 15 de outubro de 70 a.C. - Brindisi, 21 de setembro de 19 a.C.), também conhecido como **Virgílio** ou **Vergílio** em português, foi um poeta romano clássico, autor de três grandes obras da literatura latina, as Éclogas (ou Bucólicas), as Geórgicas, e a Eneida. Uma série de poemas menores, contidos na Appendix vergiliana, são por vezes atribuídos a ele. Tradicionalmente considerado um dos maiores poetas de Roma, e expoente da literatura latina. [...] Virgílio teve uma influência ampla e profunda na literatura ocidental, mais notavelmente na Divina Comédia de Dante, em que Virgílio aparece como guia de Dante pelo inferno e purgatório. (Wikipédia. Disponível em <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Virg%C3%ADlio>>. Acessado em 3 out. 2013).

^{xv} **Gilmar Ferreira Mendes** (Diamantino, 30 de dezembro de 1955) é um ex-advogado, professor, magistrado e jurista brasileiro. Foi Advogado-Geral da União no Governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), sendo empossado ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) em 20 de junho de 2002, por indicação do então Presidente da República do Brasil. Foi presidente do STF de 2008 a 2010. Foi considerado pela *Revista Época* um dos 100 brasileiros mais influentes do ano de 2009. (*Gilmar Ferreira Mendes*. Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Gilmar_Mendes>. Acesso em 19 out. 2013)

^{xvi} **Ricardo José Delgado Noblat** (Recife, 1949) é um jornalista brasileiro. Formado pela Universidade Católica de Pernambuco, Noblat foi editor-chefe do Correio Braziliense e da sucursal do Jornal do Brasil em Brasília. Atualmente, Noblat mantém um blog,¹ o Blog do Noblat, no portal do jornal O Globo. Trabalhou como repórter do jornais Diário de Pernambuco, Jornal do Commercio e das sucursais do Jornal do Brasil e da revista Veja em Recife. Noblat também foi chefe de redação da sucursal da revista Manchete. Chefiou a sucursal da revista Veja durante dois anos, em Salvador. Depois foi editor-assistente da mesma revista em São Paulo. Entre 1991 e 1992 trabalhou em Angola na campanha de José Eduardo dos Santos, que já governava aquele país desde 1979 sem nunca ter sido eleito. Assumiu em 1994 a direção de redação do jornal Correio Braziliense, permanecendo no cargo até novembro de 2002. (*Ricardo Noblat*. Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Ricardo_Noblat>. Acesso em: 27 out. 2013).

^{xvii} **Eliphaz Levi - Alphonse Louis Constant**, (8 de fevereiro de 1810 - 31 de Maio de 1875) foi um escritor, ocultista e mago cerimonialista francês. O seu pseudônimo "Eliphaz Levi," sob o qual ele publicava seus livros, resultou de pretender ter neles um pseudônimo de origem hebraica associando-o mais facilmente a outros cabalistas famosos. O maior ocultista do século XIX, como muitos o consideram, era filho de um modesto sapateiro. [...], aos dez anos de idade ingressou na comunidade do presbitério da Igreja de Saint-Louis em Lille, [...]. Eliphaz Levi foi encaminhado por Hubault ao seminário de Saint-Nicolas Du Chardonnet, para concluir seus estudos preparatórios. [...] aprofundar-se nos estudos da filologia, e quando completara seus dezoito anos já era apto para ler a Bíblia no seu contexto original. No ano de 1830, foi transferido para o seminário de Issy para estudar filosofia. Dois anos depois, ingressou em Saint-Sulpice para estudar teologia. Foi nesse tempo que esteve em Issy que escreveu seu primeiro drama bíblico, *Nemrod*. No seminário de Saint-Sulpice criou seus primeiros poemas religiosos, considerados de demasiada beleza. Eliphaz Levi foi ordenado diácono [...]. Em maio de 1836, teria sido ordenado sacerdote, se não tivesse confessado ao seu superior o amor por Adelle Allenbach, [...], sentiu-se jogado fora da carreira eclesiástica. Por resultado de uma publicação de uns escritos de sua *Bíblia da liberdade* foi posto preso durante oito meses, incluindo 300 francos de multa, acusado de profanar o santuário da religião, de atentar contra as bases que sustentam a sociedade, de espalhar ódio e a insubordinação. Deixando a prisão, realizou pequenos trabalhos, principalmente pinturas de quadros, murais nas igrejas da região e colaborações jornalísticas. Em Swedenborg, encontrou os grandes magos e alquimistas da Idade Média que o introduziram no adepto esotérico, [...]. Não obstante, em 1845, aos trinta e cinco anos de idade, escreveu sua primeira obra ocultista de nomeada: *O livro das Lágrimas ou Cristo Consolador*. Assim como terá feito desenhado, em 1854, no seu livro *Dogma e Ritual da Alta Magia*, aquela que é a representação mais conhecida de um suposto Baphomet atribuído como ídolo dos cavaleiros Templários. (*Eliphaz Levi*. Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Eliphaz_L%C3%A9vi>. Acesso em: 27 out. 2013).

^{xviii} **GÉRARD ANACLET VINCENT ENCAUSSE** – [...] pseudônimo de PAPUS, nasceu no dia 13 de julho de 1865, em Corunã-Espanha, [...], filho de pai francês, o químico Louis Encausse, e mãe espanhola, de origem cigana, a senhora Irene Perez. [...] estudante de Alquimia e de Tarot. Em 1869 a família Encausse veio estabelecer-se em Paris, [...]. Papus teria sido iniciado por Henri Delaage em 1882, [...], na Sociedade dos Filósofos Desconhecidos, ordem que teria sido fundada por Louis Claude de Saint-Martin no século XVIII, na França. Com 17 anos de idade, o jovem Papus passou a destacar-se no seio do Grupo que passou a integrar, [...]. Em 1887, aos 22 anos, escreveu sua primeira obra, denominada O Ocultismo Contemporâneo. Seu Tratado Elementar da Ciência Oculta, [...]. Trabalhou como externo nos hospitais de Paris e não abandonou o exercício da medicina. Em 1894 defendeu sua tese de medicina, intitulada A Anatomia Filosófica e Suas Divisões, recebendo o título de Doutor em Medicina, com elogios. Sua obra posterior, "Compêndio de Fisiologia Sintética", foi igualmente muito elogiada nos meios acadêmicos. Praticou a alopatia, a homeopatia e a hipnose, realizando curas consideradas extraordinárias por seus biógrafos. Seu pseudônimo "Papus" foi retirado do Nuctameron de Apolônio de Tiana e significa o "médico da primeira hora", aquele que não mede sacrifícios para atender seus semelhantes. Ensinavam o Hebraico, a Cabala, o Tarot, a Astrologia, a História Oculta, a Magia, a Medicina Oculta, [...] Seu corpo repousa no cemitério de Père Lachaise, em Paris, na divisão 93. (*PAPUS*. Disponível em: <<http://www.hermanubis.com.br/biografias/biopapus.htm>>. Acesso em: 27 out. 2013.)

^{XXIX} **Ivo Patarra** (São Paulo, 1958) é um jornalista brasileiro. Nunca foi militante do Partido dos Trabalhadores, PT, mas assessor de comunicação social da ex-prefeita de São Paulo, Luiza Erundina, durante a gestão 1989-1992. Trabalhou como jornalista na Folha de S. Paulo, Folha da Tarde, Diário Popular e Jornal da Tarde. É o autor do livro **O Chefe**, disponível on-line e no formato impresso. O livro, lançado em março de 2010, tem edição independente e é vendido pela Livraria da Folha. O livro conta uma detalhada história da corrupção durante o governo Lula, especificamente dos 13 meses do escândalo do mensalão. (**Ivo Patarra**. Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Ivo_Patarra>. Acesso em: 27 out. 2013).

^{XX} **Darcy Pereira de Azambuja** (Encruzilhada do Sul, 26 de agosto de 1903 — Porto Alegre, 14 de março de 1970) foi um escritor, professor universitário e jurista brasileiro. Estudou na Escola Inácio Montanha e no Colégio Militar de Porto Alegre, onde concluiu o curso de Agrimensura, em 1921. Formado pela Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre em 1927, foi nomeado promotor no mesmo ano. Foi procurador-geral do Estado, secretário do Interior e Exterior e participou da Assembléia Constituinte do Estado como líder do governo em 1935. Foi professor da UFRGS nos cursos de Direito, Ciências Sociais e Jornalismo, e na PUCRS lecionou na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na Faculdade de Filosofia e foi fundador da Faculdade de Direito. Foi membro do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul e da Academia Rio-Grandense de Letras. Se destacou cedo na literatura por descrever o ambiente gaúcho, tendo influência de João Simões Lopes Neto em seus textos. Foi redator do jornal *A Federação*. (**Darcy Pereira de Azambuja**. Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Darcy_Pereira_de_Azambuja>. Acesso em: 28 out. 2013)

^{XXI} **Miguel Elias Reclus** (1830 – 1905) foi um intelectual europeu que passou pela vida lutando por uma sociedade humanizada. Neste artigo pretendo colocar a visão de vida elaborada por Reclus a respeito do Anarquismo. Salienta que homem e a mulher não são acidentes, mas sim seres livres, necessários e ativos que se unem com os seus semelhantes, mas, que não se confundem com eles. A liberdade é desligar da autoridade divina ou humana. Devemos rejeitar aqueles que, em nome de uma razão suprema, arrogam-se o direito de pensar e falar por outrem, e aquele que, em nome da vontade do Estado, impõem leis, uma pretensa moral exterior, codificada e definitiva. A virtude para o indivíduo é desligar-se de toda autoridade e elaborar a sua própria visão de mundo. O ideal da sociedade é pensar, falar e agir livremente em todas as coisas, contrapondo a sociedade atual que é totalmente impositiva. (**SPAGNUOLO SOUZA**, Marcos. Reflexão Anarquismo. Disponível em: <http://marcospagnuolo.blog.uol.com.br/arch2007-09-16_2007-09-22.html>. Acessado em: 24 out. 2013).

^{XXII} **Sálvio de Figueiredo Teixeira** (Pedra Azul, 5 de maio de 1939 — Brasília, 15 de fevereiro de 2013) foi um juiz brasileiro. Foi doutor em Direito pela UFMG, juiz de Direito, desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e ministro do Superior Tribunal de Justiça, aposentado devido a sequelas de um acidente vascular cerebral (AVC). Faleceu em 15 de fevereiro de 2013, em Brasília, aos 73 anos. A história da educação judicial no Brasil se confunde com a trajetória de um magistrado que, antes de tudo, era um professor. Em seus mais de quarenta anos de magistratura, Sálvio de Figueiredo Teixeira fez da qualificação dos juizes brasileiros uma bandeira. Seu grande sonho foi concretizado com a instalação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), instituição que agora carrega seu nome. O mineiro de Pedra Azul abraçou a educação antes de entrar no mundo do Direito. Foi na pequena cidade de Sacramento, próximo à turística Araxá, que o futuro ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) iniciou a carreira de professor, lecionando Inglês, Português e Literatura numa escola secundária. A obsessão com o ensino não diminuiu depois de uma bem sucedida trajetória acadêmica na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) onde, entre a graduação e o doutorado, especializou-se em Direito Público. Aos 27 anos foi aprovado para a magistratura no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG). Foi lá que começou o trabalho pioneiro de desenvolvimento da Educação Judicial no Brasil. Em 1972, recebeu uma bolsa da Universidade de Lisboa. Aproveitou a estadia na Europa para conhecer a fundo os modelos de escolas para magistrados que estavam se consolidando em Portugal, na Espanha e na França. (**Sálvio de Figueiredo Teixeira**. Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A1lvio_de_Figueiredo_Teixeira>. Acesso em: 28 out. 2013)

^{XXIII} **Geraldo Vandré**, nome artístico de **Geraldo Pedroso de Araújo Dias** (João Pessoa, 12 de setembro de 1935) é um cantor, compositor e violonista brasileiro, conhecido por ser um dos nomes mais célebres da música popular brasileira. Seu sobrenome é uma abreviatura do sobrenome do seu pai, José Vandregisilo. Mudou-se para o Rio de Janeiro em 1951, tendo ingressado na Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, pela qual se formou em 1961. Militante estudantil, participou ativamente do Centro Popular de Cultura da União Nacional dos Estudantes (UNE). Conheceu Carlos Lyra, que se tornou seu parceiro em músicas como "*Quem Quiser Encontrar o Amor*" e "*Aruanda*", gravadas por Lyra. Gravou seu primeiro LP, "*Geraldo Vandré*", em 1964, com as músicas "*Fica Mal com Deus*" e "*Menino das Laranjas*", entre outras. Em

1966, chegou à final do *Festival de Música Popular Brasileira* da TV Record com o sucesso *Disparada*, interpretado por Jair Rodrigues. A canção arrebatou o primeiro lugar ao lado de *A Banda*, de Chico Buarque. Em 1968, participou do III *Festival Internacional da Canção* com *Pra não Dizer que não Falei das Flores*, mais conhecida por *Caminhando*. A composição se tornou um hino de resistência do movimento civil e estudantil que fazia oposição à ditadura militar durante o governo militar, e foi censurada. Ainda em 1968, com o AI-5, Vandré foi obrigado a exilar-se. Depois de passar dias escondido na fazenda de Aracy de Carvalho Guimarães Rosa, viúva de Guimarães Rosa, falecido no ano anterior (setores da imprensa afirmam que ele também teria sido escondido pelo governador de São Paulo Abreu Sodré no Palácio dos Bandeirantes), o compositor partiu para o Chile e, de lá, para a Alemanha e França. Voltou ao Brasil em 1973. Até hoje, vive em São Paulo e compõe. Muitos, porém, acreditam que Vandré tenha enlouquecido por causa de supostas torturas que ele teria sofrido pelo governo militar. Em entrevista no ano de 2010 essas especulações foram desmentidas pelo cantor, dizendo que só não se apresenta mais porque sua imagem de "Che Guevara Cantor" abafa sua obra. (**Geraldo Vandré**. Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Geraldo_Vandr%C3%A9>. Acesso em: 28 out. 2013.)

xxiv **Francisco Buarque de Hollanda**, mais conhecido por **Chico Buarque** (Rio de Janeiro, 19 de junho de 1944), é um músico, dramaturgo e escritor brasileiro. É conhecido por ser um dos maiores nomes da música popular brasileira (MPB). Sua discografia conta com aproximadamente oitenta discos, entre eles discos-solo, em parceria com outros músicos e compactos. Filho do historiador Sérgio Buarque de Hollanda e de Maria Amélia Cesário Alvim, escreveu seu primeiro conto aos 18 anos, ganhando destaque como cantor a partir de 1966, quando lançou seu primeiro álbum, *Chico Buarque de Hollanda*, e venceu o Festival de Música Popular Brasileira com a música *A Banda*. Socialista declarado autoexilou-se na Itália em 1969, devido à crescente repressão da regime militar do Brasil nos chamados "anos de chumbo", tornando-se, ao retornar, em 1970, um dos artistas mais ativos na crítica política e na luta pela democratização no país. Na carreira literária, foi vencedor de três Prêmios Jabuti: o de melhor romance em 1992 com *Estorvo* e o de *Livro do Ano*, tanto pelo livro *Budapeste*, lançado em 2004, como por *Leite Derramado*, em 2010. (**Chico Buarque**. Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Chico_Buarque>. Acesso em: 28 out. 2013.)

xxv **José Ramalho Neto**, (Brejo do Cruz, 3 de outubro de 1949), mais conhecido como **Zé Ramalho**, é um cantor e compositor brasileiro. É primo da cantora Elba Ramalho. Suas influências musicais são uma mistura de elementos da cultura nordestina (cantadores, repentistas e rabequeiros), da Jovem Guarda (Roberto Carlos, Erasmo Carlos, Golden Boys e Renato e seus blue caps), [...]. Em outubro de 2008, a revista *Rolling Stone* promoveu a Lista dos Cem Maiores Artistas da Música Brasileira, cujo resultado colocou Zé Ramalho na 41ª posição. (**Zé Ramalho**. Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Z%C3%A9_Ramalho>. Acesso em: 28 out. 2013.)

xxvi **Inconfidência Mineira** - No século 18, a capitania das Minas Gerais era uma das mais prósperas do Brasil, com suas jazidas de ouro e pedras preciosas. Sua produção anual chegava a cerca de 10 toneladas de ouro, nos melhores anos. Toda jazida pertencia ao Rei, que fornecia concessões de exploração. Esse valor não era exagerado, muito menor do que se paga hoje em impostos. No final do século 18, as minas já estavam em decadência. Em 1788, com o acúmulo das dívidas devido à falta de pagamento dos *royalties*, Portugal resolveu executar uma derrama, forçando a cobrança através de confiscos. Seria a terceira derrama na Capitania das Minas Gerais. A primeira começou em 1763, a segunda, em 1768. Portugal também preocupava-se com o contrabando, que existia. Nessa época, ideais de liberdade fluíam pelo mundo Ocidental. No Brasil somava-se ainda o descontentamento dos brasileiros com a preferência dada aos portugueses em todos os níveis. Nas Minas Gerais, panfletos, com críticas ao governo, eram publicados sob pseudônimo (acredita-se que eram de Tomás Antônio Gonzaga). A partir de 1785, surgem os primeiros indícios de um movimento nas Minas Gerais, em busca da independência, com apoio dos Estados Unidos. Segundo a pesquisadora gaúcha **Isolde H. Brans**, os inconfidentes receberam a seguinte resposta dos estadunidenses: *o Brasil receberia naus e gente se, além de pagar os soldos às tropas a serem enviadas, também adquirisse bacalhau e trigo, produzidos na América*. Nesse movimento, reuniram-se proprietários rurais, intelectuais, clérigos e militares. Os principais protagonistas eram parte da elite mineira. Entre eles, destacaram-se o poeta e jurista Claudio Manuel da Costa, o advogado e poeta Inácio José de Alvarenga Peixoto, o poeta e jurista Tomás Antônio Gonzaga, o alferes da Cavalaria Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, entre outros. Seria proclamada uma república independente. Vila Rica seria ocupada pelas tropas dos inconfidentes e contava-se que as vilas vizinhas aderissem. O lema seria *libertas quae sera tamen* (liberdade, ainda que tardia), tirado de um poema de Virgílio, em latim. Todos os devedores da Fazenda Real teriam suas dívidas perdoadas. Gonzaga seria o primeiro governador. Antes que fosse disparado um tiro, a conspiração foi delatada pelo coronel Joaquim Silvério dos Reis, que havia aderido inicialmente ao movimento. Ele, também, um devedor *deroyalties*, buscava o perdão de sua dívida. Em 15 de março de 1789, ele

encontrou-se com o Visconde de Barbacena, governador da Capitania, e denunciou a conspiração. O governador suspendeu a execução da derrama e instaurou uma devassa, o processo que resultou na acusação de 34 pessoas. (BARCELAR, Jonildo. *Inconfidência Mineira*. Guia Geográfico de Minas Gerais. Disponível em: <<http://www.minas-gerais.info/inconfidencia.htm>>. Acesso em: 25 out. 2013.)

xxvii **A Guerra da Independência**, ocorrida entre 1822 e 1824, representou a luta dos brasileiros pela emancipação definitiva do Brasil em relação à Corte portuguesa. A **proclamação de independência** do país, em 1822, pelo imperador **Dom Pedro I**, porém, não foi tão facilmente reconhecida por Portugal nem por todos brasileiros. Ela foi seguida por uma série de lutas entre partidários dos portugueses e os defensores da independência, desencadeadas em diversas províncias: Cisplatina, Bahia, Piauí, Maranhão e Grão-Pará. (BATISTA, Rodrigo. *Guerra da Independência*. Disponível em: <<http://www.historiabrasileira.com/brasil-imperio/guerra-da-independencia/>>. Acesso em: 25 out. 2013.)

xxviii **A Cabanagem** - foi uma revolta popular que aconteceu entre os anos de 1835 e 1840 na província do Grão-Pará (região norte do Brasil, atual estado do Pará). Recebeu este nome, pois grande parte dos revoltosos era formada por pessoas pobres que moravam em cabanas nas beiras dos rios da região. Estas pessoas eram chamadas de cabanos. No início do Período Regencial, a situação da população pobre do Grão-Pará era péssima. Mestiços e índios viviam na miséria total. Sem trabalho e sem condições adequadas de vida, os cabanos sofriam em suas pobres cabanas às margens dos rios. Esta situação provocou o sentimento de abandono com relação ao governo central e, ao mesmo tempo, muita revolta. Os comerciantes e fazendeiros da região também estavam descontentes, pois o governo regencial havia nomeado para a província um presidente que não agradava a elite local. Embora por causas diferentes, os cabanos (índios e mestiços, na maioria) e os integrantes da elite local (comerciantes e fazendeiros) se uniram contra o governo regencial nesta revolta. O objetivo principal era a conquista da independência da província do Grão-Pará. Com início em 1835, a Cabanagem gerou uma sangrenta guerra entre os cabanos e as tropas do governo central. As estimativas feitas por historiadores apontam que cerca de 30 mil pessoas morreram durante os cinco anos de combates. No ano de 1835, os cabanos ocuparam a cidade de Belém (capital da província) e colocaram na presidência da província Félix Malcher. Fazendeiro, Malcher fez acordos com o governo regencial, traindo o movimento. Revoltados, os cabanos mataram Malcher e colocaram no lugar o lavrador Francisco Pedro Vinagre (sucedido por Eduardo Angelim). Contando com o apoio inclusive de tropas de mercenários europeus, o governo central brasileiro usou toda a força para reprimir a revolta que ganhava cada vez mais força. Após cinco anos de sangrentos combates, o governo regencial conseguiu reprimir a revolta. Em 1840, muitos cabanos tinham sido presos ou mortos em combates. A revolta terminou sem que os cabanos conseguissem atingir seus objetivos. (*Cabanagem*. Disponível em: <<http://www.suapesquisa.com/historiadobrasil/cabanagem.htm>>. Acesso em: 25 out. 2013).

xxix **Proclamação da República no Brasil** - No final da década de 1880, a monarquia brasileira estava numa situação de crise, pois representava uma forma de governo que não correspondia mais às mudanças sociais em processo. Causas - Interferência de D.Pedro II nos assuntos religiosos, provocando um descontentamento na Igreja Católica; Críticas feitas por integrantes do Exército Brasileiro, que não aprovavam a corrupção existente na corte. Além disso, os militares estavam descontentes com a proibição, imposta pela Monarquia, pela qual os oficiais do Exército não podiam se manifestar na imprensa sem uma prévia autorização do Ministro da Guerra; A classe média (funcionário públicos, profissionais liberais, jornalistas, estudantes, artistas, comerciantes) estava crescendo nos grandes centros urbanos e desejava mais liberdade e maior participação nos assuntos políticos do país. Identificada com os ideais republicanos, esta classe social passou a apoiar o fim do império; Falta de apoio dos proprietários rurais, principalmente dos cafeicultores do Oeste Paulista, que desejavam obter maior poder político, já que tinham grande poder econômico; No dia 15 de novembro de 1889, o Marechal Deodoro da Fonseca, com o apoio dos republicanos, demitiu o Conselho de Ministros e seu presidente. Na noite deste mesmo dia, o marechal assinou o manifesto proclamando a República no Brasil e instalando um governo provisório. Após 67 anos, a monarquia chegava ao fim. No dia 18 de novembro, D.Pedro II e a família imperial partiam rumo à Europa. Tinha início a República Brasileira com o Marechal Deodoro da Fonseca assumindo provisoriamente o posto de presidente do Brasil. A partir de então, o país seria governado por um presidente escolhido pelo povo através das eleições. Foi um grande avanço rumo a consolidação da democracia no Brasil. (**Proclamação da República no Brasil**. Disponível em: <<http://www.suapesquisa.com/historiadobrasil/proclamacaodarepublica.htm>>. Acesso em: 25 out. 2013).

xxx **Revolução Constitucionalista de 1932** -.Após a Revolução de 1930, golpe de Estado que levou Getúlio Vargas ao poder, aumentou muito a insatisfação no estado de São Paulo. Vargas concentrou poder e nomeou interventores nos estados. [...] era grande a insatisfação com o governo provisório de Vargas. Os paulistas

esperavam a convocação de eleições, mas dois anos se passaram e o governo provisório se mantinha. Os fazendeiros paulistas, que tinham perdido o poder após a revolução de 1930, eram os mais insatisfeitos e encabeçaram uma forte oposição ao governo Vargas. Houve também grande participação de estudantes universitários, comerciários e profissionais liberais. Os paulistas exigiam do governo provisório a elaboração de uma nova Constituição e a convocação de eleições para presidentes. Exigiam também, de imediato, a saída do interventor pernambucano João Alberto e a nomeação de um interventor paulista. [...] não atendeu as reivindicações dos paulistas, em maio de 1932 começaram uma série de manifestações de rua contrárias ao governo Vargas. Numa destas manifestações, houve forte reação policial, ocasionando a morte de quatro estudantes (Martins, Miragaia, Dráusio e Camargo). As iniciais dos nomes destes estudantes (MMDC) transformou-se no símbolo da revolução. (*Revolução Constitucionalista de 1932*. Disponível em: <http://www.suapesquisa.com/historiadobrasil/revolucao_constitucionalista.htm>. Acesso em: 25 out. 2013).

^{XXXI} **Golpe de 1964** - Entre 31 de março e 1.º de abril de 1964, os militares aplicaram o Golpe de Estado que tirou do poder o presidente João Goulart (apelidado de Jango) e deu início a uma longa ditadura que durou 21 longos e cinzentos anos. Esse golpe foi apoiado por grande parte da imprensa brasileira, pela Igreja e pela OAB — Ordem dos Advogados do Brasil —, entre outras entidades. Além dessas organizações, parcelas da sociedade brasileira que sentiam o “medo do comunismo”, que reinava naquela época, também o apoiaram. A década de 1960, é bom lembrar, ainda foi fortemente marcada pelo enfrentamento ideológico da Guerra Fria (socialismo X capitalismo). De forma geral, a ditadura foi justificada por seus líderes como a única maneira de evitar a implantação do comunismo no país, e a trajetória política de João Goulart era considerada subversiva, pois Jango tinha sido ministro do Trabalho e mantinha boas relações com os sindicatos de trabalhadores. Além disso, alegava-se que havia uma desordem econômica no país. A situação ficou insustentável quando Jango, durante o famoso *comício de 13 de março de 1964* defendeu as *reformas de base* (educação, saúde e reforma agrária) e anunciou a estatização das refinarias de petróleo. Então, bastaram 18 dias para o início do golpe (31 de março). A direita brasileira tinha decidido: era necessário chegar ao poder. O golpe ocorreu no dia 31, e teve início uma verdadeira caçada a possíveis comunistas, socialistas, sindicalistas e militares que apoiavam o ex-presidente João Goulart, bem como a todos aqueles que possuíam ligações com o governo de Jango. Assim que as Forças Armadas tomaram o poder, puseram em ação a *Operação Limpeza*, que tinha como objetivo “limpar” os quartéis e a sociedade eliminando todos os elementos considerados subversivos e que se posicionassem contra o regime. Mas a perseguição não se restringiu aos militares, ampliando-se para outros setores da sociedade, em especial nos grandes centros do país, como Rio de Janeiro e São Paulo, e também no Nordeste. (*Golpe de 1964: o início da ditadura militar. O Brasil de 1964*. E. educacional. Disponível em: <<http://www.educacional.com.br/reportagens/golpede64/brasil64.asp>>. Acesso em: 25 out. 2013).

^{XXXII} **Fiódor Mikhailovich Dostoiévski** (em russo Фёдор Миха́йлович Достое́вский, AFI [ˈfʲodər mʲɪˈxajlɐvʲɪtɕ dɔstɐˈjɛfskʲɪj]; Moscovo, 30 de Outubro/ 11 de Novembro de 1821 — São Petersburgo, 28 de Janeiro/ 9 de Fevereiro de 1881) – ocasionalmente grafado como Dostoevsky – foi um escritor russo, considerado um dos maiores romancistas da literatura russa e um dos mais inovadores artistas de todos os tempos. É tido como o fundador do existencialismo, mais frequentemente por Notas do Subterrâneo, descrito por Walter Kaufmann como a "melhor proposta para existencialismo já escrita. A obra dostoevskiana explora a autodestruição, a humilhação e o assassinato, além de analisar estados patológicos que levam ao suicídio, à loucura e ao homicídio: seus escritos são chamados por isso de "romances de ideias", pela retratação filosófica e atemporal dessas situações. (*Fiódor Dostoiévski*. Wikipédia, a enciclopédia livre. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Fi%C3%B3dor_Dostoi%C3%A9vski>. Acesso em: 15 out. 2013).

^{XXXIII} **João Baptista Herkenhoff** - Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito do Espírito Santo (1958), mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1975) e livre docência na Ufes (1979). Pós-doutorado em Wisconsin (1984) e na Universidade de Rouen (1992). Atualmente é Coordenador, professor e pesquisador Pedagógico do Curso de Direito da Faculdade Estácio de Sá no Espírito Santo. (*João Baptista Herkenhoff*. Disponível em: <<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4781985D2>> Acesso em: 15 out. 2013).

^{XXXIV} **Howard Gardner** nasceu em Scranton, no estado norteamericano da Pensilvânia, em 1943, numa família de judeus alemães refugiados do nazismo. Ingressou na Universidade Harvard em 1961 para estudar história e direito, mas acabou se aproximando do psicanalista Erik Erikson (1902-1994) e redirecionou a carreira acadêmica para os campos combinados de psicologia e educação. Na pós-graduação, pesquisou o desenvolvimento dos sistemas simbólicos pela inteligência humana sob orientação do célebre educador Jerome Bruner. Nessa época, Gardner integrou-se ao Harvard Project Zero, destinado inicialmente às pesquisas sobre

educação artística. Em 1971, tornou-se co-diretor do projeto, cargo que mantém até hoje. Foi lá que desenvolveu as pesquisas sobre as inteligências múltiplas. Elas vieram a público em seu sétimo livro, *Frames of Mind*, de 1983, que o projetou da noite para o dia nos Estados Unidos. O assunto foi aprofundado em outro campeão de vendas, *Inteligências Múltiplas: Teoria na Prática*, publicado em 1993. Nos escritos sobre educação que se seguiram, enfatizou a importância de trabalhar a formação ética simultaneamente ao desenvolvimento das inteligências. Hoje leciona neurologia na escola de medicina da Universidade de Boston e é professor de cognição e pedagogia e de psicologia em Harvard. Nos últimos anos, vem pesquisando e escrevendo sobre criadores e líderes exemplares, tema de livros como *Mentes Extraordinárias*. Em 2005, foi eleito um dos 100 intelectuais mais influentes do mundo pelas revistas *Foreign Policy* e *Prospect*.

(**FERRARI**, Marcio. *Howard Gardner, o cientista das inteligências múltiplas*. Nova Escola, São Paulo. Disponível em: <<http://revistaescola.abril.com.br/historia/pratica-pedagogica/cientista-inteligencias-multiplas-423312.shtml?page=3>>. Acesso em: 28 out. 2013.)

OBSERVAÇÕES.